

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 043/2026

() Atualizado conforme Retificação nº 01 de 17/09/2026*

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MONDAÍ E EM SEUS FUNDOS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, Sr. **ELIZANDRO MAINARDI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 18, de 28 de novembro de 2006, a Lei Municipal nº 3.195, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Municipal nº 3.196, de 22 de dezembro de 2006, e a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais do Quadro do Magistério Municipal, para atuação durante o ano letivo de 2027, bem como para a formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas temporárias das demais áreas, cuja validade será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal, conforme os cargos constantes do quadro abaixo. O certame reger-se-á pelas disposições deste Edital e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas atualizações, pela Lei Orgânica Municipal de Mondaí, pela Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, com suas respectivas alterações e demais dispositivos legais vigentes.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://mondai.sc.gov.br/>.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Mondaí/SC e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de

convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. Para os cargos de Agente Educacional, Instrutores, Professor Habilitado e Professor Não Habilitado, o presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2027, podendo ser prorrogado para o ano letivo subsequente, a critério da Administração Municipal.

1.8.1. Para os cargos de Agente de Serviços Gerais, Enfermeiro, Enfermeiro – PSF, Odontólogo – PSB e Técnico em Enfermagem, o presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9. São requisitos obrigatórios para a contratação temporária, a serem comprovados no momento da admissão, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
- b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
- e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
- f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.10. A Prefeitura Municipal de Mondaí/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital;
- b) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, somente para os cargos de Professor Habilitado e Não Habilitado, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo relacionados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e da escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o cargo ao qual pretendam concorrer, observadas as seguintes especificações:

Quadro I – Professor Habilitado

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R\$)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Professor Licenciado: Área - Professor de Artes	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Diploma de licenciatura plena em Artes.	Objetiva e Títulos	130,00
Professor Licenciado: Área - Professor de Ciências	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Diploma de licenciatura plena em Ciências.	Objetiva e Títulos	130,00
Professor Licenciado: Área - Professor de Educação Física (Licenciatura em Educação Física) **	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Diploma de licenciatura plena em Educação Física.	Objetiva e Títulos	130,00
Professor Licenciado: Área - Professor de Educação Física (Bacharel em Educação Física) **	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Diploma de bacharel em Educação Física.	Objetiva e Títulos	130,00
Professor Licenciado: Área - Professor de Educação Infantil	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	130,00
Professor Licenciado: Área - Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Diploma de licenciatura plena em Pedagogia.	Objetiva e Títulos	130,00
Professor Licenciado: Área - Professor de Geografia	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Diploma de licenciatura plena em Geografia.	Objetiva e Títulos	130,00
Professor Licenciado: Área - Professor de História	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Diploma de licenciatura plena em História.	Objetiva e Títulos	130,00
Professor Licenciado: Área - Professor de Informática	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Diploma de licenciatura plena em Informática.	Objetiva e Títulos	130,00
Professor Licenciado: Área - Professor de Inglês	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Diploma de licenciatura plena em Inglês.	Objetiva e Títulos	130,00
Professor Licenciado: Área - Professor de Matemática	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Diploma de licenciatura plena em Matemática.	Objetiva e Títulos	130,00

Professor Licenciado: Área - Professor de Português	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Portador de Diploma de licenciatura plena em Português.	Objetiva e Títulos	130,00
Professor Licenciado: Área - Professor de Ensino Religioso	CR*	5.130,63	10, 20, 30, 40h/sem	Diploma de Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião, Educação Religiosa ou Teologia.	Objetiva e Títulos	130,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para o exercício de funções no Magistério da Educação Básica, especificamente na disciplina de Educação Física, o profissional deverá possuir, obrigatoriamente, Licenciatura em Educação Física, nos termos das Resoluções CNE/CP nº 1/2002 e nº 2/2002 ou da Resolução CFE nº 03/1987, bem como registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Quadro II – Professor Não Habilitado

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R\$)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Professor Licenciado: Área - Professor de Artes	CR*	4.477,33	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior em Artes - Licenciatura (frequentando, no mínimo, o 5º período).	Objetiva e Títulos	80,00
Professor Licenciado: Área - Professor de Ciências	CR*	4.477,33	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior em Ciências - Licenciatura (frequentando, no mínimo, o 5º período).	Objetiva e Títulos	80,00
Professor Licenciado: Área - Professor de Educação Física (Licenciatura em Educação Física) <i>[Retificação nº 01]</i>	CR*	4.477,33	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior em Educação Física - Licenciatura (frequentando, no mínimo, o 5º período).	Objetiva e Títulos	80,00
Professor Licenciado: Área - Professor de Educação Física (Bacharel em Educação Física) <i>[Retificação nº 01]</i>	CR*	4.477,33	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior em Educação Física - Bacharel (frequentando, no mínimo, o 5º período).	Objetiva e Títulos	80,00
Professor Licenciado: Área - Professor de Educação Infantil	CR*	4.477,33	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior em Licenciatura (frequentando, no mínimo, o 5º período).	Objetiva e Títulos	80,00
Professor Licenciado: Área - Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais	CR*	4.477,33	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior em Licenciatura (frequentando, no mínimo, o 5º período).	Objetiva e Títulos	80,00
Professor Licenciado: Área - Professor de Geografia	CR*	4.477,33	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior em Geografia - Licenciatura (frequentando, no mínimo, o 5º período).	Objetiva e Títulos	80,00

Professor Licenciado: Área -Professor de História	CR*	4.477,33	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior em História - Licenciatura (frequentando, no mínimo, o 5º período).	Objetiva e Títulos	80,00
Professor Licenciado: Área - Professor de Informática	CR*	4.477,33	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior em Informática – Licenciatura (frequentando, no mínimo, o 5º período).	Objetiva e Títulos	80,00
Professor Licenciado: Área -Professor de Inglês	CR*	4.477,33	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior em Inglês – Licenciatura (frequentando, no mínimo, o 5º período).	Objetiva e Títulos	80,00
Professor Licenciado: Área -Professor de Matemática	CR*	4.477,33	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior em Matemática – Licenciatura (frequentando, no mínimo, o 5º período).	Objetiva e Títulos	80,00
Professor Licenciado: Área -Professor de Português	CR*	4.477,33	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior em Português – Licenciatura (frequentando, no mínimo, o 5º período).	Objetiva e Títulos	80,00
Professor Licenciado: Área – Professor de Ensino Religioso	CR*	4.477,33	10, 20, 30, 40h/sem	Cursando nível superior em Ensino Religioso, Ciências da Religião, Educação Religiosa ou Teologia – Licenciatura (frequentando, no mínimo, o 5º período).	Objetiva e Títulos	80,00

*CR: Cadastro de Reserva.

2.2. Os vencimentos constantes dos Quadros I e II correspondem à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Os profissionais poderão ser contratados para jornadas de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria de Educação, percebendo vencimentos proporcionais à carga horária contratada.

2.3. A escolha de vagas pelos candidatos não habilitados ocorrerá somente após a chamada dos candidatos habilitados classificados para o respectivo cargo.

Quadro III – Cargos do Quadro Geral de Servidores

Nível Superior						
Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R\$)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Enfermeiro	CR*	7.709,30	40 horas	Possuir certificado de conclusão do terceiro grau específico na área de atuação devidamente registrado no órgão competente e nos órgãos fiscalizadores da profissão respectiva.	Objetiva	130,00

Enfermeiro - PSF	CR*	7.587,70	40 horas	Possuir certificado de conclusão do terceiro grau específico na área de atuação devidamente registrado no órgão competente e nos órgãos fiscalizadores da profissão respectiva.	Objetiva	130,00
Odontólogo - PSB	CR*	10.201,39	40 horas	Possuir certificado de conclusão do terceiro grau específico na área de atuação devidamente registrado no órgão competente e nos órgãos fiscalizadores da profissão respectiva.	Objetiva	130,00
Nível Médio/Técnico						
Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R\$)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Agente Educacional	CR*	1.994,74	40 horas	Portador de Diploma de Ensino Médio.	Objetiva	80,00
Instrutor de Dança Jazz/Patinção/Balé Clássico	CR*	2.867,24	40 horas	Ensino Médio completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva	80,00
Instrutor de Percussão	CR*	2.867,24	40 horas	Ensino Médio completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva	80,00
Instrutor de Teclado	CR*	2.867,24	40 horas	Ensino Médio completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva	80,00
Instrutor de Violão	CR*	2.867,24	40 horas	Ensino Médio completo com certificado de curso específico na área.	Objetiva	80,00
Técnico em Enfermagem	01 + CR*	2.868,02	40 horas	Ensino Médio completo (com conclusão de Curso Técnico em Enfermagem); Registro ativo no COREN (carteirinha); CNH categoria B.	Objetiva	80,00
Nível Alfabetizado						
Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R\$)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Agente de Serviços Gerais	CR*	2.052,00	40 horas	Ser alfabetizado.	Objetiva	80,00

*CR: Cadastro de Reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **12h00min do dia 13/08/2026 às 23h59min do dia 11/09/2026.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* “Concursos Públicos”;
- b) realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- c) preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 14/09/2026**; **PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Mondaí, localizada na Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondaí/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição ou disponível na Área do Candidato, até o dia 14/09/2026. Não serão considerados válidos os pagamentos realizados por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX (excetuados os casos em que o próprio boleto contenha, em seu teor, QR Code para esse fim, mediante autorização da instituição bancária emissora), ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo — ainda que efetuado na data do vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária — ou por qualquer outro meio não expressamente previsto neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a qual se dará mediante a efetiva baixa do boleto bancário, após o envio e processamento dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, providenciados pelo Município, responsável pela arrecadação dos valores pertinentes à taxa de inscrição. Referido procedimento poderá ocorrer até a data de publicação da relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, ou, alternativamente, mediante o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e de seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Mondaí/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de

documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o '*malware*', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. Da forma de inscrições:

3.7.1. O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo listado no Quadro III deste edital. Além disso, fica vedado ao candidato que se inscrever para qualquer dos cargos previstos no Quadro III realizar outra inscrição para os cargos previstos nos demais quadros.

3.7.1.1. Em caso de pluralidade de inscrições do mesmo candidato para os cargos previstos no Quadro III, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto. Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada como válida apenas a inscrição mais recente.

3.7.2. Quanto à pluralidade de inscrições, é permitido ao candidato:

- a) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro I;
- b) Realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro II;
- c) Realizar 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro I e 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro II.

3.7.2.1. Fica vedado ao candidato que se inscrever para qualquer cargo constante dos Quadros I e II realizar outra inscrição para qualquer cargo constante do Quadro III. Caso o candidato realize inscrições para cargos dos Quadros I e II e, posteriormente, efetue inscrição para cargo constante do Quadro III, será considerada válida a inscrição cujo respectivo boleto tenha sido efetivamente pago. Havendo mais de uma inscrição paga, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

3.7.2.2. No caso de pluralidade de inscrições permitidas, nos termos do item 3.7.2, e havendo mais de duas inscrições pagas pelo candidato, serão consideradas válidas apenas as duas inscrições mais recentes.

3.7.3. Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato deverá realizar o pagamento dos respectivos boletos.

3.7.4. Em caso de realização de provas para dois cargos, o candidato deverá responder ambas as provas no horário estabelecido por este Edital.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o quadro a seguir:

Cargo	Valor
Cargos de nível superior completo	R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
Cargos de nível médio/técnico	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Cargo de nível alfabetizado	R\$ 80,00 (oitenta reais)

3.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição efetuado após o período determinado neste Edital, a realização de qualquer modalidade de pagamento diversa da quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicarão o cancelamento da inscrição.

3.8.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar corretamente a inscrição para o cargo pretendido, bem como certificar-se da efetivação do pagamento dentro do prazo estabelecido neste Edital. Não será efetuada a devolução de valores decorrentes de inscrições indevidas ou de pagamentos realizados fora do prazo.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **12h00min do dia 13/08/2026 às 23h59min do dia 27/08/2026.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deve se atentar para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a isenção de taxa de inscrição, garantindo que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- I. **Lei Municipal nº 3.817, de 13 de setembro 2023 e suas atualizações:** Dispõe sobre a isenção das taxas de inscrição em concursos públicos municipais aos eleitores convocados e nomeados para servirem à justiça eleitoral e ao tribunal do júri e dá outras providências.

4.5.1. **No caso de pessoa que tenha sido convocada e nomeada pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, bem como aos jurados que prestarem serviço perante o Tribunal do Júri na Comarca de Mondaí/SC:** para ter direito à isenção, o eleitor convocado e o jurado, terá que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado por, no mínimo, dois eventos (eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Para fins de comprovação do serviço prestado o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>, no dia **31/08/2026**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **01 e 02/09/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **08/09/2026**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **08/09/2026**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **14/09/2026**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da

Constituição Federal, Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

5.3. Considerando o percentual de vagas reservadas para pessoas com deficiência, fica assegurada à pessoa com deficiência a 20ª vaga de cada cargo/função e após, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deve estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

5.5.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Mondai/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/> no dia **25/09/2026**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **28 e 29/09/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **07/10/2026**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **07/10/2026**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedida relação contendo as inscrições deferidas e indeferidas, a qual será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>, conforme cronograma constante do Edital (Anexo I).

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma do Edital, devendo este ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, na área do candidato, no endereço <https://ameosc.org.br>, conforme disposto no item 13 deste Edital. O recurso deverá conter a exposição fundamentada das razões da discordância quanto ao indeferimento da inscrição, acompanhada da comprovação da inexistência do motivo que ensejou o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrições, indicando de forma clara e precisa os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, observadas as orientações constantes da respectiva página.

7.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá anexar, no sistema de inscrição, imagem legível de laudo médico, observando-se o seguinte:

- a) para condições temporárias (doenças, limitações ou impedimentos ocasionais), o laudo deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a espécie e o grau ou nível da limitação, com referência ao respectivo Código Internacional de Doenças – CID, bem como assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional responsável;
- b) para condições permanentes, poderá ser apresentado laudo médico definitivo, sem exigência de data recente, desde que constem a espécie e o grau ou nível da deficiência, o respectivo Código Internacional de Doenças – CID e a identificação completa do profissional emissor (nome, assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM).

7.3. Caso a necessidade de atendimento diferenciado para a realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o endereço eletrônico comunica@ameosc.org.br, anexando o respectivo laudo médico, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile. O candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou atendimento por fiscal leitor, conforme sua necessidade.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá observar o disposto no item 7.1 e providenciar acompanhante maior de idade, que ficará responsável pela guarda do lactente. O acompanhante e o lactente deverão ingressar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para essa finalidade. Nos momentos necessários, a candidata, acompanhada por fiscal, será encaminhada ao local destinado à amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao tempo total de prova.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou do uso de indumentárias específicas deverá observar o disposto no item 7.1, anexando declaração da congregação religiosa à qual pertença, que comprove sua condição de membro.

7.7. As solicitações de atendimento diferenciado serão analisadas pela Comissão Municipal, podendo ser deferidas desde que apresentadas no prazo oportuno e devidamente comprovadas. A decisão, fundamentada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>, conforme o cronograma deste Edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

■ Natureza e Obrigatoriedade

8.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo obrigatória para todos os candidatos com inscrição homologada, nos termos deste Edital.

■ Data, Local e Responsabilidade do Candidato

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **27/09/2026**, em local a ser divulgado por meio da publicação do ensalamento, conforme o Cronograma constante do Anexo I deste Edital, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e verificar previamente a data, o horário e o local de realização da prova, bem como eventuais retificações, comunicados ou publicações complementares relativas ao certame.

■ Horários, Acesso e Fechamento dos Portões

8.4. A abertura dos portões para ingresso dos candidatos no local de aplicação das provas ocorrerá a partir das 08h00min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40min, não sendo permitida, sob qualquer alegação, a entrada de candidatos após esse horário.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 08h50min não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

■ **Estrutura, Duração e Forma da Prova**

8.5. A prova objetiva será realizada em etapa única, com duração total de **02h30min (duas horas e trinta minutos)**, incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

8.5.1. A prova será composta por questões objetivas, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma será considerada correta.

8.5.2. O preenchimento do cartão-resposta deverá ser realizado conforme as instruções nele constantes e na primeira página do caderno de provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato.

■ **Conteúdo Programático e Quantidade de Questões**

8.6. As questões da prova objetiva versarão sobre conteúdos de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta por **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos referentes às disciplinas da prova objetiva constam no Anexo II deste Edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Agente Educacional, Agente de Serviços Gerais, Enfermeiro, Enfermeiro – PSF, Instrutores, Odontólogo – PSB e Técnico em Enfermagem**, será aplicada prova objetiva composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir.

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00	4,00
2► Língua Portuguesa	03	0,50	1,50	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50	
TOTAL ►	20	-	10,00	-

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **4,00 (quatro) pontos**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para os cargos de **Professor Habilitado e Professor Não Habilitado**, será aplicada prova objetiva composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir.

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,40	5,60	3,00
2► Língua Portuguesa	03	0,40	1,20	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20	
TOTAL ►	20	-	8,00	-

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **3,00 (três) pontos**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

8.11. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

■ Comparecimento, Horário e Acesso ao Local de Prova

8.11.1. O candidato deve comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação da prova será proibida caso não esteja munido de documento de identificação **original** com fotografia.

8.11.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

■ Documentos de Identificação

8.11.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I – De forma física:

- Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;

- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

II – De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.11.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.11.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos em formato PDF não serão aceitos.

8.11.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da prova.

8.11.5. Somente serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

■ **Material de Prova e Conferência Inicial**

8.11.6. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.11.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deverá conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

8.11.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente nome, número de inscrição e número do documento de identificação, devendo apor sua assinatura de forma legível no local específico.

8.11.8.1. A ausência de assinatura do candidato no campo específico do cartão-resposta implicará sua eliminação do certame.

■ **Preenchimento do Cartão-Resposta**

8.11.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, sendo de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.11.10. O candidato deverá responder às questões do caderno de prova e transcrever as respostas para o cartão-resposta, observando que cada questão possui apenas uma única alternativa correta, devendo preencher por completo o campo correspondente à alternativa escolhida.

8.11.11. Forma correta de preenchimento do cartão-resposta → ●

8.11.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar exclusivamente caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração.

8.11.12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato portar caneta que atenda a tais requisitos, não sendo fornecido esse material pela organização do Processo Seletivo nem pelo Município, em nenhuma hipótese. Recomenda-se que o candidato porte mais de uma caneta em conformidade com as especificações acima, a fim de evitar eventuais contratempos durante a realização da prova.

8.11.13. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a realização das marcações por terceiros, salvo nos casos de candidatos que tenham solicitado condição especial, hipótese em que serão acompanhados por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.11.14. Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída nota 0,00 (zero) às respectivas questões, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: respostas que não coincidam com o gabarito oficial; preenchimento a lápis; dupla marcação ou marcação de mais de uma alternativa para a mesma questão; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão não preenchida no cartão-resposta.

8.11.15. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

8.11.16. A correção da prova objetiva será realizada exclusivamente com base nas marcações constantes no cartão-resposta, por meio de leitura digital, não sendo consideradas quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.11.17. O cartão-resposta é insubstituível.

■ **Permanência, Entrega e Encerramento da Prova**

8.11.18. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos contados do início da prova objetiva, sendo permitida a entrega do cartão-resposta somente após o transcurso desse período.

8.11.19. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.11.20. O caderno de prova poderá ser levado pelo candidato após transcorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, durante sua realização, mediante acompanhamento de fiscal.

8.11.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova por qualquer motivo.

■ **Procedimentos para Encerramento dos Trabalhos da Sala**

8.11.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, presentes e faltantes.

8.11.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata, na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.11.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, lacrarão o envelope contendo os cartões-resposta, assinando-o em seguida. O envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário constantes no cronograma (Anexo I).

8.11.23.3. O descumprimento do disposto no subitem 8.11.23 e em seus subitens acarretará a desclassificação do candidato do certame.

■ **Disposições Gerais**

8.11.24. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo da prova.

8.11.25. O caderno de prova e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

8.11.26. O candidato que concluir sua prova, entregar o cartão-resposta e se retirar da sala não poderá permanecer no local de aplicação, utilizar banheiros destinados aos candidatos ainda em prova, nem formar aglomerações.

8.11.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização da prova.

8.12. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.12.1. Para a realização da prova, o candidato deverá portar:

- a) documento de identificação original com fotografia, conforme disposto no subitem 8.11.3 (obrigatório);
- b) caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração (obrigatório);

- c) recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição, destinado exclusivamente ao acondicionamento de água (facultativo).

8.12.2. Recomenda-se ao candidato que não leve ao local de prova quaisquer materiais não relacionados no item 8.12.1. Caso os leve, deverá entregá-los aos fiscais de sala no momento do ingresso à sala de prova.

8.12.3. Os aparelhos eletrônicos e demais pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala, no momento do ingresso à sala de prova, permanecendo lacrados até a saída definitiva do candidato do local de prova.

8.12.4. A Prefeitura Municipal de Mondaí/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizam por perdas, danos ou extravio de quaisquer materiais trazidos pelos candidatos ao local de prova.

8.13. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- a) ingerir qualquer tipo de alimento, exceto água, a qual deverá estar acondicionada em recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição;
- b) fumar, em qualquer ambiente do local de prova;
- c) estabelecer qualquer forma de comunicação entre os candidatos;
- d) consultar materiais de qualquer natureza, tais como livros, revistas, apostilas, anotações ou similares;
- e) utilizar qualquer equipamento eletrônico, tais como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica ou similares;
- f) utilizar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseira ou protetores auriculares;
- g) utilizar relógio de qualquer tipo;
- h) formar aglomeração de pessoas, bem como compartilhar bebidas ou alimentos.

8.14. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital;
- b) apresentar-se em local diverso do indicado para a realização da prova;
- c) não comparecer à prova;
- d) não apresentar documento de identificação válido, nos termos deste edital;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva;
- g) ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta ou quaisquer outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando arma de qualquer espécie, ainda que possua porte ou autorização legal;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- j) for surpreendido, durante a realização da prova, mantendo comunicação com outros candidatos;

- k) for surpreendido utilizando relógio de qualquer tipo, livros, anotações ou impressos, bem como fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, tais como calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares, inclusive protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- n) deixar de apor a assinatura no cartão-resposta, no campo próprio;
- o) deixar de preencher o tipo de prova no cartão-resposta, conforme disposto no subitem 8.11.11;
- p) preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Professor Habilitado e Professor Não Habilitado**.

9.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.3. Considera-se título, para efeito deste certame:

Títulos	Quantidade máxima de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Doutorado</u> na área de Educação.	01	0,80 ponto	0,80
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área de Educação.	01	0,70 ponto	0,70
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> na área de Educação.	01	0,50 ponto	0,50
TOTAL ►	03	-	2,00

9.3.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 2,00 (dois) pontos. A tabela acima apenas faz uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.3.2. Os pontos referentes aos títulos de Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação somente serão computados mediante a apresentação do respectivo diploma expedido por instituição de ensino reconhecida. Não serão aceitos atestados, certificados, declarações de conclusão ou quaisquer outros documentos em substituição ao diploma.

9.4. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

9.4.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Envio de Documentos - Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

9.4.2. Os documentos referentes à prova de títulos devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

9.4.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

9.4.2.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para participar da prova de títulos, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

9.4.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

9.4.4. A Prefeitura Municipal de Mondaí/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.4.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.4.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

9.4.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

9.4.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.4.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

9.4.10. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/> no dia **25/09/2026**.

9.4.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **28 e 29/09/2026**, conforme orientações do item 13 deste edital.

9.4.12. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão.

9.4.13. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **07/10/2026**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.4.14. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **07/10/2026**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta ocorrerá em Sessão Pública, a ser realizada na sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, **às 09h00min do dia 13/10/2026**.

10.2. Na referida oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos por meio de leitura digital, sendo as notas e o resultado preliminar projetados em telão, de modo a permitir o acompanhamento da correção e da identificação dos candidatos pelos presentes.

10.3. As notas e o resultado apresentados na Sessão Pública terão caráter preliminar, estando sujeitos a alterações.

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, ocasião em que já constarão os critérios de desempate.

10.5. A Sessão Pública será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, bem como por candidatos e demais interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na Área do Candidato, sendo o acesso realizado mediante CPF e senha pessoal.

11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final, a ordem de desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- I - possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - a) persistindo o empate entre candidatos idosos, terá preferência aquele com maior idade;
- II - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- III - obtiver maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- IV - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- V - possuir maior idade;
- VI - sorteio público.

12. DOS GABARITOS PRELIMINAR E DEFINITIVO

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>. O gabarito definitivo será publicado, conforme o cronograma do edital, nos mesmos endereços eletrônicos.

12.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame deverão ser apresentados exclusivamente de forma on-line, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no banner “Concursos Públicos”;
- b) acessar a Área do Candidato;
- c) clicar na opção “Recursos”;
- d) selecionar a opção correspondente ao prazo e ao tipo de recurso pretendido (isenção da taxa de inscrição, indeferimento de inscrição, Pessoa com Deficiência – PcD, questões da prova objetiva, gabarito preliminar, entre outros);
- e) preencher integralmente o formulário eletrônico de recurso e enviá-lo via internet, conforme as instruções nele contidas.

13.2. Será admitida a interposição de recurso quanto às seguintes divergências, observados os prazos estabelecidos no cronograma do edital:

- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – **01 e 02/09/2026**;
- b) indeferimento da inscrição – **17/09/2026**;
- c) indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) – **28 e 29/09/2026**;
- d) resultado preliminar da prova de títulos – **28 e 29/09/2026**;
- e) formulação das questões da prova objetiva e gabarito preliminar – **29 e 30/09/2026**;
- f) resultado preliminar geral – **14 e 15/10/2026**.

13.3. Ao acessar o sistema para a interposição de recurso, o candidato deverá selecionar corretamente o campo específico correspondente à matéria objeto do recurso, bem como respeitar rigorosamente o

prazo estabelecido. A utilização de campo inadequado ou o descumprimento do prazo acarretará a não apreciação do recurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto envio.

13.4. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, formulados em termos claros, objetivos e que indiquem expressamente as circunstâncias que os justifiquem.

13.5. Não serão apreciados os recursos:

- a) interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital;
- b) apresentados em desacordo com o disposto no item 13.1;
- c) apresentados em branco, genéricos ou inconsistentes.

13.6. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

13.7. Dos recursos referentes às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar:

- I - Os recursos interpostos referentes a questões distintas deverão ser apresentados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Recursos que abordem mais de uma questão em um único formulário não serão apreciados.
- II - Para a interposição de recursos relativos às questões da prova objetiva ou ao gabarito preliminar, o candidato deverá indicar, de forma expressa, no sistema eletrônico, o tipo de prova e o número da questão a que se refere o pedido. A ausência dessas informações acarretará a não apreciação do recurso.
- III - Caso a análise dos recursos resulte na anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do respectivo cargo, independentemente de terem interposto recurso.
- IV - Os recursos referentes às questões da prova objetiva e aos resultados dela decorrentes serão analisados e terão parecer técnico emitido pelos profissionais responsáveis pela elaboração das respectivas questões.
- V - Havendo alteração do gabarito preliminar em razão de impugnações ou recursos julgados procedentes, os gabaritos dos candidatos do respectivo cargo serão corrigidos de acordo com as modificações promovidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.
- VI - As decisões proferidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC quanto aos recursos são irrecorríveis na esfera administrativa.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos aos cargos de Agente Educacional, Agente de Serviços Gerais, Enfermeiro, Enfermeiro – PSF, Instrutores, Odontólogo – PSB e Técnico em Enfermagem, o resultado final será calculado conforme a seguinte fórmula:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

14.2. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos aos cargos de Professor Habilitado e Professor Não Habilitado, o resultado final será calculado conforme a seguinte fórmula:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

14.2.1. A prova de títulos é somatória apenas aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

14.3. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente das notas finais obtidas, observados os critérios de desempate previstos neste edital.

15. DA ESCOLHA DAS VAGAS (somente para os cargos de Professores)

15.1. A escolha de vagas será realizada conforme definição e divulgação do Município de Mondaí e seus Fundos, obedecendo à ordem de classificação por área de inscrição, abrangendo todas as unidades escolares municipais.

15.2. A carga horária da vaga será definida de acordo com a necessidade do Município de Mondaí e seus Fundos.

15.3. Ao optar por uma vaga, o candidato assume o compromisso de desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo no âmbito do Município de Mondaí e seus Fundos, independentemente da carga horária escolhida, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

15.4. A escolha de vagas deverá ser realizada pelo próprio candidato, não sendo admitida a sua realização por procuração.

15.5. O candidato que, no momento da escolha, não aceitar a vaga disponível permanecerá em sua classificação original para futuras chamadas.

15.6. O candidato que escolher uma vaga e, no decorrer do ano letivo, necessitar de redução da carga horária deverá encaminhar justificativa ao Secretário da Pasta e aguardar manifestação, que poderá deferir ou indeferir o pedido, de acordo com as necessidades do serviço e o excepcional interesse público.

15.7. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados, bem como aquele que não escolher nenhuma das vagas oferecidas, permanecerá em sua classificação original para futuras chamadas, observada a existência de vagas e a ordem de classificação.

15.8. A chamada dos candidatos não habilitados ocorrerá somente após o esgotamento de todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.

15.9. As escolhas de vagas serão divulgadas no site oficial do Município de Mondaí (<https://mondai.sc.gov.br/>), com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, e oferecidas aos candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

15.10. O candidato terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para se apresentar na unidade escolar e assumir as aulas da vaga escolhida. Decorrido esse prazo sem a devida apresentação, a Secretaria responsável

ficará autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

15.11. O profissional do magistério aposentado que pretenda participar deste Processo Seletivo poderá escolher vaga, desde que observadas as hipóteses legais de acumulação de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

15.12. As vagas disponibilizadas por meio deste Processo Seletivo serão aquelas remanescentes da distribuição aos profissionais efetivos. Dessa forma, as aulas somente serão ofertadas aos professores admitidos em caráter temporário (ACTs) após o esgotamento de todas as possibilidades de aproveitamento dos servidores efetivos.

15.13. A escolha de vagas para os candidatos da área da Educação observará a seguinte ordem:

- 1º) Professor com graduação (habilitado na área);
- 2º) Professor cursando graduação específica na área de atuação (não habilitado);
- 3º) Chamada pública.

15.14. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, esgotadas as listas de candidatos habilitados e não habilitados, ou na ausência de comparecimento de candidatos aprovados no dia da escolha de aulas, será realizada chamada pública para o preenchimento das vagas, no mesmo dia e horário. O processo observará os critérios de pontuação estabelecidos em edital específico.

15.14.1. O candidato que confirmar sua opção de escolha, seja por meio da lista de classificação ou da chamada pública, e posteriormente desistir da vaga ficará impedido de participar das demais escolhas de vagas durante o ano letivo vigente.

15.14.2. Para fins de comprovação dos critérios previstos neste item, não será concedido prazo adicional ao candidato que não apresentar a documentação exigida no momento em que for solicitado a fazê-lo.

15.15. Durante a validade do Processo Seletivo, caso surjam vagas, serão realizadas escolhas de vagas semanais, conforme a demanda da Administração Municipal. As vagas disponíveis serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município de Mondai/SC (<https://mondai.sc.gov.br/>).

15.15.1. Para todas as chamadas realizadas durante a vigência do Processo Seletivo, será observada a ordem original de classificação homologada, não sendo aplicada reclassificação de candidatos para o final da lista.

16. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

16.1. A contratação temporária obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.2. Os candidatos classificados ficam cientes de que a admissão para a função temporária somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares às expensas do candidato, a serem determinadas pelo Médico do Trabalho contratado pelo Município;
- c) Certidão de antecedentes criminais de 1º e 2º grau fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- f) Declaração de bens, nos termos do Decreto Municipal nº 6.355, de 27 de março de 2025 e do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
- g) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal e Instrução Normativa nº 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

16.3. Os candidatos contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e o local e o órgão de exercício das funções temporárias serão definidos pelo Poder Executivo Municipal, conforme necessidade do serviço público.

16.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mondaí/SC.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua nomeação, mas apenas a expectativa de direito à admissão, segundo as vagas existentes ou a necessidade futura, observada a ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Mondaí/SC.

17.2. Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre o presente certame, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referentes ao presente certame, os quais serão divulgados exclusivamente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://mondai.sc.gov.br/>.

17.4. Ficam impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame, bem como de participar da elaboração das provas, o cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição tenha sido deferida.

17.5. Os casos omissos neste Edital, no que se refere ao Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Mondaí/SC, com fundamento na legislação vigente.

17.6. O Prefeito Municipal de Mondaí/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o certame, por motivo de interesse público devidamente justificado, não assistindo aos candidatos direito a qualquer tipo de indenização ou reclamação.

17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Mondaí/SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Processo Seletivo.

17.8. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III – Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Portaria de nomeação da Comissão Organizadora Municipal;

Anexo V – Resolução de nomeação da Comissão Organizadora da AMEOSC.

17.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí/SC, 13 de agosto de 2026.

ELIZANDRO MAINARDI
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Luiz Carlos Stang
OAB/SC nº 18.906
Procurador do Município de Mondaí/SC

ANEXO I - CRONOGRAMA

Observação: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	13/08/2026	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito de Mondaí/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 27/08/2026.
Prazo para realização de inscrição	13/08/2026 a 11/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	13/08/2026 a 11/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	13/08/2026 a 11/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	13/08/2026 a 27/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	31/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	01 e 02/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	08/09/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	08/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	08 a 14/09/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	14/09/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	16/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	17/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	18/09/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Relação Definitiva das inscrições homologadas	18/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	22/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Ensalamento	22/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	25/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	25/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Prova Objetiva	27/09/2026	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	28 e 29/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	28 e 29/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	28/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	29 e 30/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	07/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	07/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	07/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	07/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	09/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Gabarito Definitivo	09/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Sessão Pública	13/10/2026	Às 09h00min, na sede da AMEOSC, localizada na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	13/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	14 e 15/10/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	16/10/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	16/10/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://mondai.sc.gov.br/

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR****(Enfermeiro, Enfermeiro – PSF, Odontólogo – PSB e Professor Habilitado e Professor Não Habilitado)****LÍNGUA PORTUGUESA:**

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 3) Lei Orgânica do Município (<https://www.mondai.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8324&cdDiploma=9999>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**ENFERMEIRO:**

1) Fundamentos da Enfermagem: 1.1 Evolução histórica da enfermagem. 1.2 Processo de trabalho em enfermagem. 1.3 Ética e bioética em enfermagem. 1.4 Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 1.5 Legislação do exercício profissional. 1.6 Segurança do paciente e qualidade da assistência. 2)

Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE): 2.1 Processo de enfermagem. 2.2 Coleta de dados, diagnóstico, planejamento, implementação e avaliação. 2.3 Classificações e taxonomias em enfermagem. 2.4 Registros e documentação de enfermagem. 2.5 Consulta de enfermagem. 3) Assistência de Enfermagem ao Adulto e Idoso: 3.1 Cuidados de enfermagem nas principais condições clínicas e cirúrgicas. 3.2 Doenças crônicas não transmissíveis. 3.3 Saúde do idoso. 3.4 Cuidados paliativos. 3.5 Reabilitação e promoção da saúde. 4) Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente: 4.1 Pré-natal, puerpério e planejamento reprodutivo. 4.2 Crescimento e desenvolvimento infantil. 4.3 Imunização. 4.4 Saúde do adolescente. 4.5 Aleitamento materno. 5) Urgência, Emergência e Primeiros Socorros: 5.1 Atendimento inicial ao paciente crítico. 5.2 Suporte básico de vida. 5.3 Atendimento às emergências clínicas e traumáticas. 5.4 Classificação de risco. 5.5 Atendimento em situações de calamidade pública. 6) Vigilância em Saúde: 6.1 Vigilância epidemiológica. 6.2 Vigilância sanitária. 6.3 Vigilância ambiental. 6.4 Doenças transmissíveis e imunopreveníveis. 6.5 Notificação compulsória. 7) Gestão dos Serviços de Enfermagem: 7.1 Planejamento e organização dos serviços de enfermagem. 7.2 Supervisão e liderança de equipes. 7.3 Auditoria em enfermagem. 7.4 Indicadores de qualidade. 8) Controle de Infecções e Biossegurança: 8.1 Precauções padrão e específicas. 8.2 Processamento de materiais. 8.3 Infecções relacionadas à assistência à saúde. 8.4 Gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde. 9) Saúde Coletiva e Epidemiologia: 9.1 Indicadores de saúde. 9.2 Estudos epidemiológicos. 9.3 Promoção e prevenção em saúde. 9.4 Educação em saúde. 10) Políticas Públicas de Saúde: 10.1 Sistema Único de Saúde (SUS). 10.2 Princípios e diretrizes do SUS. 10.3 Redes de Atenção à Saúde. 10.4 Política Nacional de Humanização. 11) Informática em Saúde: 11.1 Sistemas de informação em saúde. 11.2 Prontuário eletrônico. 11.3 Registro e monitoramento de dados em saúde. 12) Legislação: 12.1 Constituição Federal – Saúde. 12.2 Lei nº 8.080/1990. 12.3 Lei nº 8.142/1990. 12.4 Resoluções COFEN aplicáveis ao exercício profissional. 12.5 Política Nacional de Segurança do Paciente. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ENFERMEIRO – PSF:

1) Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família: 1.1 Princípios e diretrizes da Atenção Primária à Saúde. 1.2 Estratégia Saúde da Família. 1.3 Territorialização e adscrição de clientela. 1.4 Diagnóstico situacional em saúde. 1.5 Planejamento local em saúde. 2) Processo de Trabalho do Enfermeiro na ESF: 2.1 Consulta de enfermagem na Atenção Primária. 2.2 Sistematização da Assistência de Enfermagem. 2.3 Planejamento, coordenação e avaliação das ações da equipe. 2.4 Supervisão dos profissionais de enfermagem. 2.5 Educação permanente em saúde. 3) Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: 3.1 Educação em saúde individual e coletiva. 3.2 Promoção da saúde e qualidade de vida. 3.3 Participação comunitária. 3.4 Grupos educativos. 3.5 Ações intersetoriais. 4) Vigilância em Saúde na Atenção Primária: 4.1 Vigilância epidemiológica. 4.2 Vigilância ambiental. 4.3 Imunização. 4.4 Notificação compulsória. 4.5 Investigação epidemiológica. 5) Saúde da Mulher: 5.1 Atenção ao pré-natal. 5.2 Puerpério. 5.3 Planejamento reprodutivo. 5.4 Rastreamento dos cânceres de colo uterino e mama. 5.5 Saúde sexual e reprodutiva. 6) Saúde da Criança e do Adolescente: 6.1 Crescimento e desenvolvimento. 6.2 Imunização. 6.3 Aleitamento materno. 6.4 Saúde do escolar. 6.5 Atenção integral à criança e ao adolescente. 7) Saúde

do Adulto e do Idoso: 7.1 Hipertensão arterial sistêmica. 7.2 Diabetes mellitus. 7.3 Doenças cardiovasculares. 7.4 Saúde do idoso. 7.5 Cuidados domiciliares. 8) Saúde Mental e Atenção Psicossocial: 8.1 Política Nacional de Saúde Mental. 8.2 Transtornos mentais prevalentes na Atenção Primária. 8.3 Uso abusivo de álcool e outras drogas. 8.4 Matriciamento e trabalho em rede. 9) Programas Estratégicos do Ministério da Saúde: 9.1 Programas de atenção à saúde da mulher. 9.2 Programas de atenção à saúde da criança. 9.3 Programas de controle das doenças crônicas. 9.4 Programas de imunização. 10) Sistemas de Informação em Saúde: 10.1 e-SUS Atenção Primária. 10.2 Cadastro individual e domiciliar. 10.3 Indicadores de desempenho da APS. 10.4 Monitoramento e avaliação das ações de saúde. 11) Políticas Públicas de Saúde: 11.1 Sistema Único de Saúde (SUS). 11.2 Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 11.3 Redes de Atenção à Saúde. 11.4 Política Nacional de Promoção da Saúde. 11.5 Humanização da assistência. 12) Legislação: 12.1 Constituição Federal – Saúde. 12.2 Lei nº 8.080/1990. 12.3 Lei nº 8.142/1990. 12.4 Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 12.5 Resoluções COFEN aplicáveis à Atenção Primária. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ODONTÓLOGO – PSB:

1) Fundamentos da Saúde Bucal Coletiva: 1.1 Processo saúde-doença em saúde bucal. 1.2 Epidemiologia das doenças bucais. 1.3 Determinantes sociais da saúde. 1.4 Promoção da saúde e prevenção de agravos em saúde bucal. 1.5 Vigilância em saúde aplicada à odontologia. 2) Sistema Único de Saúde e Estratégia Saúde da Família: 2.1 Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). 2.2 Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 2.3 Estratégia Saúde da Família (ESF). 2.4 Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente. 2.5 Territorialização, adscrição de clientela e trabalho em equipe multiprofissional. 3) Planejamento e Gestão em Saúde Bucal: 3.1 Planejamento, programação e avaliação das ações em saúde bucal. 3.2 Indicadores de saúde bucal. 3.3 Pactuação de metas e monitoramento de resultados. 3.4 Organização dos serviços de saúde bucal na Atenção Primária. 3.5 Gestão da qualidade dos serviços odontológicos. 4) Educação em Saúde e Promoção da Saúde Bucal: 4.1 Educação em saúde individual e coletiva. 4.2 Métodos educativos em saúde bucal. 4.3 Autocuidado e hábitos saudáveis. 4.4 Prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. 4.5 Ações educativas para grupos prioritários. 5) Atenção Odontológica por Ciclos de Vida: 5.1 Saúde bucal da gestante. 5.2 Saúde bucal do bebê e da criança. 5.3 Saúde bucal do adolescente. 5.4 Saúde bucal do adulto. 5.5 Saúde bucal da pessoa idosa. 5.6 Atenção à pessoa com deficiência. 6) Diagnóstico e Clínica Odontológica na Atenção Primária: 6.1 Anamnese e exame clínico odontológico. 6.2 Diagnóstico das principais doenças bucais. 6.3 Cárie dentária. 6.4 Doença periodontal. 6.5 Lesões da mucosa oral. 6.6 Oclusão e alterações do desenvolvimento dentário. 7) Procedimentos Clínicos em Odontologia: 7.1 Dentística restauradora. 7.2 Endodontia em atenção básica. 7.3 Periodontia. 7.4 Cirurgia oral menor. 7.5 Atendimento odontológico preventivo e curativo. 7.6 Aplicação tópica de flúor e selantes. 8) Urgências e Emergências Odontológicas: 8.1 Atendimento das urgências odontológicas. 8.2 Controle da dor e infecções odontogênicas. 8.3 Traumatismos dentários. 8.4 Primeiros socorros em odontologia. 9) Biossegurança e Controle de Infecção: 9.1 Princípios de biossegurança. 9.2 Processamento e esterilização de materiais. 9.3 Controle de infecções cruzadas. 9.4 Gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde. 9.5 Segurança do paciente. 10) Vigilância em Saúde e

Epidemiologia: 10.1 Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. 10.2 Indicadores epidemiológicos. 10.3 Notificação de agravos. 10.4 Investigação epidemiológica. 10.5 Planejamento de ações com base em indicadores de saúde. 11) Ética e Legislação Profissional: 11.1 Código de Ética Odontológica. 11.2 Direitos e deveres do cirurgião-dentista. 11.3 Responsabilidade civil, ética e administrativa. 11.4 Documentação odontológica. 11.5 Emissão de laudos, pareceres e relatórios técnicos. 12) Políticas Públicas de Saúde: 12.1 Redes de Atenção à Saúde. 12.2 Política Nacional de Promoção da Saúde. 12.3 Humanização da assistência em saúde. 12.4 Atenção integral à saúde da criança, da mulher, do adulto e do idoso. 13) Legislação: 13.1 Constituição Federal – artigos relacionados à saúde. 13.2 Lei nº 8.080/1990. 13.3 Lei nº 8.142/1990. 13.4 Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 13.5 Política Nacional de Saúde Bucal. 13.6 Código de Ética Odontológica e normas do Conselho Federal de Odontologia. 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ARTES (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos da Arte e Arte-Educação: 1.1 Conceitos, funções e linguagens da arte. 1.2 Arte como conhecimento, expressão, comunicação e manifestação cultural. 1.3 Arte e educação na formação integral do estudante. 1.4 Tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. 1.5 História do ensino da Arte no Brasil. 1.6 Arte, cultura, identidade e diversidade cultural. 1.7 Interdisciplinaridade e contextualização no ensino da Arte. 1.8 Arte e inclusão escolar. 1.9 Arte, cidadania e formação crítica. 1.10 A abordagem triangular no ensino da Arte. 2) História da Arte: 2.1 Arte Pré-Histórica e primeiras manifestações artísticas. 2.2 Arte da Antiguidade. 2.3 Arte Medieval. 2.4 Renascimento. 2.5 Barroco, Rococó e Neoclassicismo. 2.6 Romantismo e Realismo. 2.7 Arte Moderna. 2.8 Arte Contemporânea. 2.9 História da Arte Brasileira. 2.10 Movimentos artísticos brasileiros e suas influências culturais. 2.11 Patrimônio artístico, histórico e cultural. 3) Linguagens Artísticas: 3.1 Artes Visuais: desenho, pintura, gravura, escultura, fotografia, cinema e arte digital. 3.2 Elementos da linguagem visual: ponto, linha, forma, cor, textura, volume, luz e composição. 3.3 Música: elementos musicais, apreciação, criação e práticas pedagógicas. 3.4 Dança: movimento corporal, expressão, improvisação e composição coreográfica. 3.5 Teatro: história, fundamentos e linguagem teatral. 3.6 Integração das diferentes linguagens artísticas no contexto escolar. 4) Teatro e Expressão Cênica na Educação: 4.1 O teatro como ferramenta educativa. 4.2 Jogos dramáticos e jogos teatrais. 4.3 Expressão corporal e comunicação. 4.4 Improvisação e dramatização. 4.5 Texto dramático e construção de personagens. 4.6 Espaço cênico, figurino, cenário, iluminação e sonoplastia. 4.7 Teatro e desenvolvimento socioemocional dos estudantes. 5) Planejamento, Metodologias e Avaliação no Ensino de Arte: 5.1 Planejamento educacional e planejamento de aula. 5.2 Elaboração de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de habilidades. 5.3 Metodologias ativas aplicadas ao ensino da Arte. 5.4 Projetos interdisciplinares e práticas pedagógicas em Arte. 5.5 Avaliação da aprendizagem em Arte. 5.6 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 5.7 Recuperação da aprendizagem. 5.8 Recursos didáticos e tecnológicos no ensino da Arte. 5.9 Organização de exposições, mostras, apresentações e projetos culturais escolares. 6) Desenvolvimento da Aprendizagem e Teorias Educacionais: 6.1 Contribuições de Jean Piaget para a aprendizagem. 6.2 Contribuições de Lev Vygotsky para o desenvolvimento e a aprendizagem. 6.3 Contribuições de Paulo

Freire para a educação. 6.4 Contribuições de Emília Ferreiro para a construção da linguagem escrita. 6.5 Contribuições de Luiz Carlos Cagliari para alfabetização e linguagem. 6.6 Desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e cultural dos estudantes. 6.7 Aprendizagem significativa e construção do conhecimento. 7) Base Nacional Comum Curricular – BNCC: 7.1 Competências gerais da Educação Básica. 7.2 A área de Linguagens e o componente curricular Arte. 7.3 Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades em Arte. 7.4 Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. 7.5 Planejamento e práticas pedagógicas alinhadas à BNCC. 8) Legislação Educacional: 8.1 Constituição Federal de 1988 e o direito à educação. 8.2 Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 8.3 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 8.4 Plano Nacional de Educação (PNE). 8.5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 8.6 Educação inclusiva e atendimento à diversidade. 8.7 Legislação relacionada ao ensino da Arte na Educação Básica. 9) Temas Contemporâneos da Educação: 9.1 Educação inclusiva e acessibilidade. 9.2 Educação para as relações étnico-raciais e ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. 9.3 Direitos humanos, cidadania e diversidade. 9.4 Tecnologias digitais na educação. 9.5 Sustentabilidade e educação ambiental. 9.6 Competências socioemocionais no ambiente escolar. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos do Ensino de Ciências: 1.1 História e evolução do ensino de Ciências no Brasil. 1.2 Ciência como construção histórica, social e cultural. 1.3 Natureza do conhecimento científico. 1.4 Alfabetização e letramento científico. 1.5 Metodologias e práticas pedagógicas para o ensino de Ciências. 1.6 Investigação científica, experimentação e resolução de problemas. 1.7 Interdisciplinaridade e contextualização no ensino de Ciências. 1.8 Tecnologias digitais aplicadas ao ensino de Ciências. 1.9 Educação científica e formação da cidadania. 2) Ecologia, Meio Ambiente e Sustentabilidade: 2.1 Ecologia e níveis de organização dos seres vivos. 2.2 Ecossistemas, cadeias e teias alimentares. 2.3 Fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos. 2.4 Relações ecológicas. 2.5 Biodiversidade e conservação ambiental. 2.6 Recursos naturais e sustentabilidade. 2.7 Educação ambiental. 2.8 Impactos ambientais e ações antrópicas. 2.9 Mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável. 3) Seres Vivos e Diversidade Biológica: 3.1 Características gerais dos seres vivos. 3.2 Classificação biológica e taxonomia. 3.3 Vírus, bactérias, protozoários, fungos e algas. 3.4 Reino Plantae. 3.5 Reino Animalia. 3.6 Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos. 3.7 Adaptações dos organismos ao ambiente. 4) Corpo Humano, Saúde e Qualidade de Vida: 4.1 Organização do corpo humano. 4.2 Sistemas do corpo humano e suas funções. 4.3 Alimentação saudável e nutrição. 4.4 Saúde individual e coletiva. 4.5 Higiene e prevenção de doenças. 4.6 Vacinação e imunização. 4.7 Endemias, epidemias e pandemias. 4.8 Educação em saúde. 4.9 Drogas lícitas e ilícitas: prevenção e impactos. 4.10 Sexualidade, reprodução humana e prevenção das infecções sexualmente transmissíveis. 5) Genética, Hereditariedade e Evolução: 5.1 Estrutura celular e material genético. 5.2 Divisão celular: mitose e meiose. 5.3 Leis de Mendel. 5.4 Hereditariedade e variabilidade genética. 5.5 Biotecnologia e genética aplicada. 5.6 Origem da vida. 5.7 Teorias evolutivas. 5.8 Seleção natural, adaptação e especiação. 5.9 Evidências da evolução biológica. 6) Matéria, Energia e Transformações Químicas: 6.1 Estrutura da matéria. 6.2 Estados físicos da matéria. 6.3 Propriedades da matéria. 6.4

Misturas e métodos de separação. 6.5 Elementos químicos e tabela periódica. 6.6 Ligações químicas. 6.7 Reações químicas e suas aplicações. 6.8 Substâncias químicas presentes no cotidiano. 6.9 Química ambiental. 7) Física e Fenômenos Naturais: 7.1 Movimento e repouso. 7.2 Força e leis de Newton. 7.3 Trabalho, potência e energia. 7.4 Calor e temperatura. 7.5 Mudanças de estado físico. 7.6 Óptica: luz e visão. 7.7 Acústica: som e audição. 7.8 Eletricidade e magnetismo. 7.9 Fontes e transformação de energia. 8) Terra e Universo: 8.1 Estrutura e composição da Terra. 8.2 Rochas, minerais e solo. 8.3 Atmosfera, hidrosfera e biosfera. 8.4 Fenômenos meteorológicos e climáticos. 8.5 Sistema Solar. 8.6 Movimentos da Terra e suas consequências. 8.7 Universo e exploração espacial. 9) Avaliação e Planejamento Educacional: 9.1 Planejamento de ensino. 9.2 Currículo e organização do trabalho pedagógico. 9.3 Avaliação da aprendizagem. 9.4 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 9.5 Recuperação paralela e acompanhamento da aprendizagem. 9.6 Educação inclusiva no ensino de Ciências. 10) Teorias da Aprendizagem e Educação: 10.1 Jean Piaget. 10.2 Lev Vygotsky. 10.3 Paulo Freire. 10.4 Emília Ferreiro. 10.5 Cagliari. 10.6 Concepções contemporâneas de aprendizagem e desenvolvimento. 11) Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Competências gerais da Educação Básica. Área de Ciências da Natureza. Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades para o Ensino Fundamental. 12) Legislação da Educação: 12.1 Constituição Federal – Educação. 12.2 Lei nº 9.394/1996 (LDB). 12.3 Lei nº 8.069/1990 (ECA). 12.4 Plano Nacional de Educação – PNE. 12.5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 12.6 Educação Inclusiva e Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO E NÃO HABILITADO): [Retificação nº 01]

1) Legislação Educacional e Normativas da Educação Física: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) e disposições relativas à Educação Física Escolar; 1.2 Base Nacional Comum Curricular (BNCC): estrutura, competências gerais, competências específicas da área e Unidades Temáticas da Educação Física; 1.3 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e a função social da escola pública; 1.4 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) aplicado às garantias de direitos no ambiente escolar. 2) História e Abordagens Pedagógicas da Educação Física: 2.1 Evolução histórica da Educação Física no Brasil e o conceito de Cultura Corporal do Movimento; 2.2 Concepções pedagógicas tradicionais: Higienista, Militarista, Pedagogicista, Biologicista e Psicomotora; 2.3 Concepções pedagógicas contemporâneas: Desenvolvimentista, Construtivista-Sociointeracionista, Crítico-Superadora e Crítico-Emancipatória; 2.4 A práxis pedagógica e a transformação didático-pedagógica do conhecimento no contexto educacional. 3) Didática, Planejamento e Avaliação da Aprendizagem: 3.1 Planejamento do ensino em Educação Física: plano de curso, unidades didáticas, sequências didáticas e planos de aula; 3.2 Dimensões dos conteúdos da Educação Física: dimensão conceitual (saber), procedimental (saber fazer) e atitudinal (saber ser); 3.3 Avaliação da aprendizagem em Educação Física: concepções, funções (diagnóstica, formativa e somativa) e instrumentos (portfólios, observação, diários de classe, relatórios e autoavaliação); 3.4 Participação na elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP), atuação no Conselho de Classe e articulação

interdisciplinar. 4) Desenvolvimento Humano, Aprendizagem Motora e Psicomotricidade: 4.1 Fases do desenvolvimento humano, crescimento, maturação e suas implicações nas aulas de Educação Física; 4.2 Fases e estágios do desenvolvimento motor: habilidades motoras fundamentais, combinadas e especializadas no ambiente escolar; 4.3 Teoria da Aprendizagem Motora no contexto escolar: estágios de aprendizagem, variabilidade da prática, retenção, transferência e feedback pedagógico; 4.4 Psicomotricidade e intervenção pedagógica: esquema e imagem corporal, lateralidade, estruturação espaço-temporal, equilíbrio e coordenação motora ampla e fina. 5) Educação Física Inclusiva, Diversidade e Cidadania: 5.1 Fundamentos da Educação Física Inclusiva: estratégias pedagógicas, adaptações curriculares e acessibilidade pedagógica e atitudinal; 5.2 Inclusão de estudantes com deficiências (física, intelectual, visual, auditiva, múltipla), TDAH e Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ensino regular; 5.3 Diversidade cultural, igualdade de gênero, desconstrução de estereótipos corporais e diretrizes das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (história e cultura afro-brasileira e indígena); 5.4 Prevenção, identificação e combate ao preconceito, à discriminação, ao racismo, à exclusão e ao cyberbullying na escola. 6) Metodologia das Práticas Corporais I: Jogos, Brincadeiras e Esportes: 6.1 O papel do jogo, da brincadeira, da ludicidade e do lazer no desenvolvimento infantil e sociocultural; 6.2 Jogos populares, tradicionais, cooperativos, pré-desportivos e de matriz indígena e africana; 6.3 Esportes na BNCC: categorização (marca, precisão, técnico-combinatório, rede/parede, campo e taco, invasão e combate); 6.4 Metodologias de ensino do esporte escolar: da iniciação esportiva pedagógica ao esporte como fenômeno de cidadania. 7) Metodologia das Práticas Corporais II: Danças, Ginásticas, Lutas e Aventura: 7.1 Danças e expressões corporais na escola: ritmos, diversidade cultural brasileira, folclore, danças urbanas e criação coreográfica escolar; 7.2 Lutas na escola: conceitos, jogos de oposição, valores morais, respeito ao oponente e desmistificação da violência; 7.3 Ginásticas no ambiente escolar: ginástica geral/para todos, artística, rítmica, formativa e vivências de conscientização corporal; 7.4 Práticas corporais de aventura urbanas e na natureza: técnicas, segurança, sustentabilidade e preservação ambiental. 8) Saúde Escolar, Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros: 8.1 Noções de primeiros socorros em ambiente escolar conforme a Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018): prevenção e condutas em casos de lesões, traumas, fraturas, entorses, desmaios e engasgos; 8.2 Ergonomia, postura corporal, biossegurança e prevenção de acidentes nas quadras, pátios e instalações esportivas escolares; 8.3 Relação entre Educação Física escolar, promoção da saúde, qualidade de vida e prevenção do sedentarismo na infância e adolescência. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO E NÃO HABILITADO): [Retificação nº 01]

1) Legislação Educacional, Normativas Municipais e Organização Escolar: 1.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) e disposições relativas ao ensino e práticas corporais; 1.2 Legislação municipal aplicada à educação e o Regimento Escolar: normas, direitos, deveres, calendário escolar e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; 1.3 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) aplicado ao contexto educacional; 1.4 O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Unidade Escolar: concepção, elaboração, execução e avaliação coletiva; 1.5 Regulamentação da profissão de

Educação Física (Lei nº 9.696/1998 e alterações) e o Código de Ética Profissional. 2) Didática, Metodologia do Ensino e Avaliação do Desempenho: 2.1 Teoria da didática e metodologia do ensino: elaboração de programas, planos de curso, planos de aula e sequências didáticas; 2.2 Estratégias e experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para o atendimento às diferenças individuais, inclusão e ritmos de aprendizagem; 2.3 Processos pedagógicos de recuperação preventiva, complementação e aprofundamento das aprendizagens corporais e esportivas; 2.4 Conceitos, funções e instrumentos de avaliação do desempenho físico e motor dos estudantes; 2.5 Normas e procedimentos de escrituração escolar: registros de frequência, programação, diário de classe e relatórios de acompanhamento. 3) Fisiologia do Exercício, Cinesiologia e Biomecânica Aplicadas: 3.1 Fisiologia do exercício: bioenergética, respostas cardiorrespiratórias, neuromusculares e metabólicas ao exercício agudo e crônico em crianças e adolescentes; 3.2 Biomecânica e cinesiologia aplicada ao movimento humano: análise postural, eixos, planos anatômicos e biomecânica dos esportes; 3.3 Adaptações fisiológicas ao treinamento de força, resistência aeróbia, flexibilidade e velocidade na infância e juventude; 3.4 Avaliação física, antropométrica e funcional no ambiente escolar: testes de aptidão física, composição corporal e capacidade cardiorrespiratória. 4) Desenvolvimento Humano, Aprendizagem Motora e Psicomotricidade: 4.1 Crescimento, maturação biológica, desenvolvimento humano e suas implicações na prática de atividades físicas e esportivas; 4.2 Fases e estágios do desenvolvimento motor: habilidades motoras fundamentais, combinadas e especializadas; 4.3 Teoria da Aprendizagem Motora: estágios de aprendizagem, variabilidade da prática, retenção, transferência de aprendizagem e feedback pedagógico; 4.4 Psicomotricidade: esquema e imagem corporal, lateralidade, estruturação espaço-temporal, equilíbrio e coordenação motora. 5) Teoria, Metodologia do Treinamento Esportivo e Iniciação Desportiva: 5.1 Princípios científicos do treinamento desportivo (individualidade biológica, sobrecarga, especificidade, reversibilidade, continuidade e interdependência volume-intensidade); 5.2 Metodologias de iniciação esportiva pedagógica e treinamento de equipes escolares; 5.3 Regras oficiais, táticas, técnicas e arbitragem das modalidades esportivas individuais e coletivas (futebol, futsal, basquetebol, voleibol, handebol, atletismo e natação); 5.4 Jogos pré-desportivos, cooperação, fair play (jogo limpo) e desmistificação da violência no esporte. 6) Atividade Física, Saúde Escolar, Inclusão e Grupos Especiais: 6.1 Promoção da saúde no ambiente escolar, manutenção da saúde física e psíquica dos alunos e prevenção do sedentarismo e da obesidade infantil; 6.2 Atividade Física Adaptada e Inclusão: metodologias, adaptações e acessibilidade para estudantes com deficiência (física, intelectual, visual, auditiva), TDAH e Transtorno do Espectro Autista (TEA); 6.3 Ergonomia, postura corporal e prevenção de agravos à saúde em idade escolar. 7) Gestão do Ambiente de Aprendizagem, Convivência e Relação Escola-Família: 7.1 Clima de aprendizagem, respeito mútuo e estratégias de mediação e prevenção de situações de indisciplina; 7.2 Urbanidade, ética e construção de relações interpessoais no ambiente escolar; 7.3 Relação escola, família e comunidade: reuniões de pais, integração comunitária e acompanhamento do desenvolvimento do aluno; 7.4 Atuação colaborativa com a Direção, Serviço de Orientação Educacional (SOE), Supervisão Escolar e participação em Conselhos de Classe. 8) Biossegurança, Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros: 8.1 Noções de primeiros socorros em ambiente escolar conforme a Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018): condutas em casos de traumas, fraturas, entorses, contusões, desmaios, convulsões e engasgos; 8.2 Normas de segurança física, prevenção de acidentes e uso seguro de equipamentos e instalações esportivas; 8.3 Zelo, conservação, manutenção e

responsabilidade sobre os bens móveis, imóveis e materiais sob sua guarda. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos da Educação Infantil: 1.1 Educação Infantil na legislação brasileira. 1.2 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 1.3 Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na Educação Infantil. 1.4 Concepções de infância, criança e educação infantil. 1.5 Função social da Educação Infantil. 1.6 Direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança. 1.7 Educação Infantil e formação integral da criança. 2) Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil: 2.1 Planejamento pedagógico na Educação Infantil. 2.2 Rotina escolar e organização dos tempos, espaços e materiais. 2.3 Projetos pedagógicos e sequências didáticas. 2.4 Organização dos ambientes de aprendizagem. 2.5 Observação, registro e documentação pedagógica. 2.6 Avaliação do desenvolvimento infantil. 2.7 Projeto Político-Pedagógico (PPP) na Educação Infantil. 3) Campos de Experiências da Educação Infantil: 3.1 O eu, o outro e o nós. 3.2 Corpo, gestos e movimentos. 3.3 Traços, sons, cores e formas. 3.4 Escuta, fala, pensamento e imaginação. 3.5 Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. 3.6 Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC. 3.7 Práticas pedagógicas voltadas aos campos de experiências. 4) Desenvolvimento Infantil: 4.1 Desenvolvimento físico, motor, cognitivo, emocional e social da criança. 4.2 Teorias do desenvolvimento infantil. 4.3 Aprendizagem e desenvolvimento na primeira infância. 4.4 Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 4.5 Desenvolvimento da autonomia e identidade. 4.6 Interações e brincadeiras como eixos estruturantes da Educação Infantil. 5) Alfabetização e Letramento na Educação Infantil: 5.1 Linguagem oral e escrita na infância. 5.2 Processos iniciais de alfabetização e letramento. 5.3 Práticas de leitura e contação de histórias. 5.4 Literatura infantil e formação do leitor. 5.5 Consciência fonológica e desenvolvimento da linguagem. 5.6 O papel do professor no processo de alfabetização. 6) Ludicidade, Brincadeiras e Recreação: 6.1 O brincar como direito da criança. 6.2 Jogos, brinquedos e brincadeiras na Educação Infantil. 6.3 Recreação e atividades lúdicas. 6.4 Brincadeiras tradicionais e cultura infantil. 6.5 Ludicidade como estratégia de aprendizagem. 6.6 Mediação pedagógica nas atividades recreativas. 7) Psicomotricidade e Expressão Corporal: 7.1 Fundamentos da psicomotricidade. 7.2 Desenvolvimento psicomotor da criança. 7.3 Coordenação motora ampla e fina. 7.4 Esquema corporal, lateralidade, orientação espacial e temporal. 7.5 Expressão corporal, movimento e aprendizagem. 7.6 Atividades psicomotoras na Educação Infantil. 8) Metodologias e Práticas Pedagógicas: 8.1 Tendências pedagógicas na Educação Infantil. 8.2 Metodologias ativas e aprendizagem significativa. 8.3 Ensino por projetos. 8.4 Interdisciplinaridade e contextualização. 8.5 Recursos pedagógicos e tecnológicos na Educação Infantil. 8.6 Planejamento e adaptação de atividades para diferentes necessidades de aprendizagem. 9) Educação Inclusiva na Educação Infantil: 9.1 Educação inclusiva e diversidade. 9.2 Atendimento às crianças público-alvo da Educação Especial. 9.3 Estratégias pedagógicas inclusivas. 9.4 Acessibilidade e adaptação curricular. 9.5 Relação entre Educação Infantil e Atendimento Educacional Especializado (AEE). 9.6 Desenvolvimento e participação das crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. 10) Família, Escola e Comunidade: 10.1 Relação entre família e escola. 10.2 Participação da comunidade escolar. 10.3 Acompanhamento do desenvolvimento infantil. 10.4 Comunicação e interação com as famílias. 10.5

Construção de vínculos e corresponsabilidade educativa. 11) Teorias da Educação e da Aprendizagem: 11.1 Contribuições de Jean Piaget para a Educação Infantil. 11.2 Contribuições de Lev Vygotsky para o desenvolvimento e aprendizagem. 11.3 Contribuições de Paulo Freire para a prática educativa. 11.4 Emília Ferreiro e a construção da linguagem escrita. 11.5 Contribuições de Cagliari para alfabetização e letramento. 11.6 Tendências contemporâneas da educação infantil. 12) Temas Contemporâneos da Educação Infantil: 12.1 Educação para a cidadania e convivência social. 12.2 Educação ambiental e sustentabilidade. 12.3 Educação em direitos humanos. 12.4 Diversidade cultural, étnico-racial e de gênero. 12.5 Tecnologias digitais na infância. 12.6 Saúde, alimentação e bem-estar infantil. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 13.1 Competências gerais da Educação Básica. 13.2 Estrutura da BNCC para a Educação Infantil. 13.3 Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. 13.4 Campos de experiências. 13.5 Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. 14) Legislação Educacional: 14.1 Constituição Federal e o direito à educação. 14.2 Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 14.3 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 14.4 Plano Nacional de Educação (PNE). 14.5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 14.6 Legislação referente à Educação Especial e Educação Inclusiva. 14.7 Normativas relacionadas à proteção integral da criança. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos da Educação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 1.1 Organização e finalidades dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 1.2 Desenvolvimento integral da criança no contexto escolar. 1.3 Função social da escola e compromisso com a aprendizagem. 1.4 Educação, cidadania e formação humana. 1.5 Escola, família e comunidade. 1.6 Diversidade, inclusão e equidade no ambiente escolar. 1.7 Tendências pedagógicas da educação brasileira. 2) Alfabetização e Letramento: 2.1 Concepções de alfabetização e letramento. 2.2 Processos de aquisição da leitura e da escrita. 2.3 Consciência fonológica e sistema de escrita alfabética. 2.4 Métodos e abordagens de alfabetização. 2.5 Alfabetização na perspectiva construtivista e sociointeracionista. 2.6 Práticas de leitura e produção escrita. 2.7 Alfabetização e letramento nos Anos Iniciais. 3) Ensino de Língua Portuguesa nos Anos Iniciais: 3.1 Oralidade, leitura, escrita e análise linguística. 3.2 Gêneros textuais e práticas sociais de linguagem. 3.3 Produção e interpretação de textos. 3.4 Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 3.5 Literatura infantil e formação do leitor. 3.6 Estratégias de leitura e compreensão textual. 3.7 Planejamento de atividades de linguagem. 4) Ensino de Matemática nos Anos Iniciais: 4.1 Construção do pensamento lógico-matemático. 4.2 Números, operações e resolução de problemas. 4.3 Grandezas e medidas. 4.4 Geometria e pensamento espacial. 4.5 Álgebra nos Anos Iniciais. 4.6 Probabilidade e estatística. 4.7 Metodologias para o ensino da Matemática. 5) Ensino de Ciências da Natureza: 5.1 Seres vivos e ambiente. 5.2 Corpo humano, saúde e qualidade de vida. 5.3 Matéria, energia e transformações. 5.4 Educação ambiental e sustentabilidade. 5.5 Ciência, tecnologia e sociedade. 5.6 Metodologias investigativas no ensino de Ciências. 6) Ensino de História e Geografia: 6.1 Construção das noções de tempo e espaço. 6.2 História pessoal, familiar e comunitária. 6.3 Cultura, identidade e diversidade. 6.4 Organização dos espaços de convivência. 6.5 Sociedade, natureza e trabalho. 6.6 Patrimônio histórico, cultural e ambiental.

6.7 Metodologias para o ensino de História e Geografia. 7) Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico: 7.1 Planejamento educacional e planejamento de aula. 7.2 Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de competências. 7.3 Organização curricular. 7.4 Projetos pedagógicos e sequências didáticas. 7.5 Recursos e materiais didáticos. 7.6 Livro didático e demais recursos educacionais. 7.7 Instrumentos pedagógicos de acompanhamento da aprendizagem. 8) Avaliação da Aprendizagem: 8.1 Concepções e funções da avaliação. 8.2 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 8.3 Instrumentos de avaliação. 8.4 Registro e acompanhamento do desempenho escolar. 8.5 Recuperação paralela e estratégias de intervenção pedagógica. 8.6 Avaliação na perspectiva inclusiva. 9) Desenvolvimento Infantil e Aprendizagem: 9.1 Desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e motor da criança. 9.2 Psicologia da aprendizagem. 9.3 Fatores que influenciam o desenvolvimento infantil. 9.4 Problemas e dificuldades de aprendizagem. 9.5 Aspectos físicos, psíquicos e sociais relacionados à aprendizagem. 9.6 Psicomotricidade e desenvolvimento escolar. 10) Metodologias e Práticas Pedagógicas: 10.1 Didática e prática docente. 10.2 Metodologias ativas de aprendizagem. 10.3 Interdisciplinaridade e contextualização do ensino. 10.4 Aprendizagem significativa. 10.5 Ludicidade, jogos e brincadeiras no processo educativo. 10.6 Recreação e atividades pedagógicas. 10.7 Tecnologias digitais aplicadas à educação. 11) Educação Inclusiva: 11.1 Educação especial na perspectiva inclusiva. 11.2 Atendimento às necessidades educacionais específicas. 11.3 Acessibilidade e adaptação curricular. 11.4 Estratégias pedagógicas inclusivas. 11.5 Atendimento Educacional Especializado (AEE). 11.6 Inclusão, diversidade e respeito às diferenças. 12) Projeto Político-Pedagógico e Gestão Escolar: 12.1 Projeto Político-Pedagógico (PPP). 12.2 Gestão democrática da educação. 12.3 Participação da comunidade escolar. 12.4 Conselho de Classe e demais instâncias colegiadas. 12.5 Organização do trabalho escolar. 13) Teorias da Educação e da Aprendizagem: 13.1 Contribuições de Jean Piaget para a educação. 13.2 Contribuições de Lev Vygotsky para a aprendizagem. 13.3 Contribuições de Paulo Freire para a prática pedagógica. 13.4 Emília Ferreiro e a psicogênese da língua escrita. 13.5 Contribuições de Cagliari para alfabetização e letramento. 13.6 Teorias contemporâneas da educação. 14) Temas Contemporâneos da Educação: 14.1 Educação em direitos humanos. 14.2 Educação ambiental. 14.3 Diversidade cultural, étnico-racial e inclusão. 14.4 Cultura digital e uso pedagógico das tecnologias. 14.5 Educação para cidadania e convivência social. 14.6 Temas transversais e contemporâneos na educação básica. 15) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 15.1 Competências gerais da Educação Básica. 15.2 Estrutura da BNCC para o Ensino Fundamental. 15.3 Competências específicas dos Anos Iniciais. 15.4 Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. 15.5 Planejamento pedagógico alinhado à BNCC. 16) Legislação Educacional: 16.1 Constituição Federal e o direito à educação. 16.2 Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 16.3 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 16.4 Plano Nacional de Educação (PNE). 16.5 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. 16.6 Legislação referente à Educação Especial e Educação Inclusiva. 16.7 Normativas relacionadas à proteção integral da criança e do adolescente. 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos do Ensino Religioso: 1.1 Histórico do Ensino Religioso no Brasil. 1.2 Concepções, finalidades e objetivos do Ensino Religioso na educação básica. 1.3 Ensino Religioso como área de conhecimento. 1.4 O fenômeno religioso como objeto de estudo. 1.5 Ensino Religioso na perspectiva da formação integral do estudante. 1.6 Ensino Religioso, cidadania e convivência social. 1.7 Princípios éticos e educacionais do Ensino Religioso. 2) Fenômeno Religioso e Espiritualidade: 2.1 Origem e desenvolvimento do fenômeno religioso. 2.2 Dimensões do sagrado nas diferentes culturas. 2.3 Religiosidade, espiritualidade e transcendência. 2.4 Mitos, ritos e símbolos religiosos. 2.5 Experiências religiosas na história da humanidade. 2.6 O sagrado e suas manifestações culturais. 3) Culturas, Tradições e Matrizes Religiosas: 3.1 Conceito de tradição religiosa. 3.2 Principais tradições religiosas presentes no Brasil e no mundo. 3.3 Matrizes indígenas, africanas, orientais e ocidentais. 3.4 Cristianismo e suas diferentes expressões. 3.5 Religiões afro-brasileiras. 3.6 Religiões indígenas. 3.7 Diversidade religiosa na sociedade contemporânea. 4) Textos, Narrativas e Escrituras Sagradas: 4.1 Conceito e função dos textos sagrados. 4.2 Narrativas religiosas e sua importância cultural. 4.3 Tradições orais e escritas das diferentes religiões. 4.4 Interpretação e significado dos textos sagrados. 4.5 Valores e ensinamentos presentes nas escrituras e tradições religiosas. 5) Ética, Valores e Direitos Humanos: 5.1 Ética e moral nas diferentes tradições religiosas. 5.2 Valores humanos universais. 5.3 Cultura da paz e resolução de conflitos. 5.4 Solidariedade, respeito mútuo e convivência democrática. 5.5 Direitos humanos e liberdade religiosa. 5.6 Combate à intolerância religiosa e ao preconceito. 5.7 Educação para a cidadania e o respeito à diversidade. 6) Diversidade Cultural e Religiosa: 6.1 Pluralismo religioso. 6.2 Diversidade cultural e religiosa na sociedade brasileira. 6.3 Laicidade do Estado e liberdade de crença. 6.4 Respeito às diferenças religiosas e culturais. 6.5 Diálogo inter-religioso. 6.6 Inclusão, diversidade e convivência social. 7) Metodologias do Ensino Religioso: 7.1 Planejamento e organização do ensino. 7.2 Metodologias e práticas pedagógicas no Ensino Religioso. 7.3 Interdisciplinaridade e contextualização. 7.4 Projetos pedagógicos e temas contemporâneos. 7.5 Recursos didáticos aplicados ao Ensino Religioso. 7.6 Avaliação da aprendizagem. 7.7 Estratégias de ensino voltadas à diversidade cultural e religiosa. 8) Tecnologias e Ensino Religioso: 8.1 Tecnologias digitais aplicadas ao ensino. 8.2 Recursos audiovisuais e plataformas educacionais. 8.3 Pesquisa e produção de conhecimento no ambiente digital. 8.4 Uso ético das tecnologias da informação e comunicação. 8.5 Cultura digital e educação. 9) Projeto Político-Pedagógico e Gestão Escolar: 9.1 Projeto Político-Pedagógico (PPP). 9.2 Gestão democrática da escola. 9.3 Participação da comunidade escolar. 9.4 Ensino Religioso e formação cidadã no contexto escolar. 10) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 10.1 Competências gerais da Educação Básica. 10.2 Ensino Religioso na BNCC. 10.3 Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. 10.4 Competências específicas do Ensino Religioso. 10.5 Diversidade, ética e cidadania na BNCC. 11) Legislação Educacional: 11.1 Constituição Federal e o direito à educação. 11.2 Liberdade religiosa e laicidade do Estado. 11.3 Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 11.4 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 11.5 Plano Nacional de Educação (PNE). 11.6 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 11.7 Normativas relacionadas aos direitos humanos, diversidade cultural e combate à discriminação. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos da Geografia e do Pensamento Geográfico: 1.1 Evolução histórica do pensamento geográfico. 1.2 Principais correntes e escolas da Geografia. 1.3 Conceitos fundamentais da Geografia: espaço geográfico, lugar, paisagem, território, região e rede. 1.4 Categorias de análise geográfica. 1.5 Produção e organização do espaço geográfico. 1.6 Relação sociedade-natureza. 1.7 Geografia e cidadania. 1.8 Interdisciplinaridade e contextualização no ensino de Geografia. 2) Cartografia e Geotecnologias: 2.1 Fundamentos da cartografia. 2.2 Orientação, localização e representação do espaço geográfico. 2.3 Escalas cartográficas. 2.4 Coordenadas geográficas e fusos horários. 2.5 Projeções cartográficas. 2.6 Leitura e interpretação de mapas, gráficos, tabelas e imagens. 2.7 Sensoriamento remoto, geoprocessamento e Sistemas de Informação Geográfica (SIG). 2.8 Cartografia digital aplicada ao ensino de Geografia. 3) Geografia Física e Dinâmica da Natureza: 3.1 Estrutura geológica da Terra. 3.2 Relevo terrestre: formação, classificação e agentes modeladores. 3.3 Climatologia: elementos e fatores climáticos. 3.4 Tipos climáticos mundiais e brasileiros. 3.5 Hidrografia: águas continentais e oceânicas. 3.6 Solos: formação, classificação e conservação. 3.7 Vegetação e biomas mundiais e brasileiros. 3.8 Domínios morfoclimáticos brasileiros. 3.9 Dinâmicas ambientais e fenômenos naturais. 4) Meio Ambiente e Sustentabilidade: 4.1 Recursos naturais renováveis e não renováveis. 4.2 Problemas ambientais urbanos e rurais. 4.3 Poluição ambiental. 4.4 Desmatamento, queimadas e degradação ambiental. 4.5 Mudanças climáticas globais. 4.6 Desenvolvimento sustentável. 4.7 Educação ambiental. 4.8 Gestão ambiental e conservação dos recursos naturais. 4.9 Fontes convencionais e alternativas de energia. 5) Geografia da População: 5.1 Conceitos demográficos fundamentais. 5.2 Crescimento populacional. 5.3 Estrutura e dinâmica da população. 5.4 Movimentos migratórios internos e internacionais. 5.5 Urbanização e distribuição da população. 5.6 Diversidade étnica e cultural da população brasileira. 5.7 Questões sociais e demográficas contemporâneas. 6) Geografia Urbana e Rural: 6.1 Processo de urbanização mundial e brasileira. 6.2 Rede urbana e hierarquia urbana. 6.3 Metropolização e cidades globais. 6.4 Problemas socioambientais urbanos. 6.5 Espaço agrário e relações de produção no campo. 6.6 Modernização da agricultura. 6.7 Agricultura familiar e agronegócio. 6.8 Estrutura fundiária brasileira. 6.9 Questões agrárias e movimentos sociais no campo. 7) Geografia Econômica: 7.1 Atividades econômicas e organização do espaço geográfico. 7.2 Setores da economia. 7.3 Industrialização mundial e brasileira. 7.4 Comércio, serviços e circulação de mercadorias. 7.5 Transportes, logística e redes de comunicação. 7.6 Globalização e economia mundial. 7.7 Multinacionais e cadeias produtivas globais. 7.8 Desenvolvimento econômico e desigualdades regionais. 8) Geopolítica e Organização do Espaço Mundial: 8.1 Formação da ordem mundial contemporânea. 8.2 Guerra Fria e Nova Ordem Mundial. 8.3 Blocos econômicos e integração regional. 8.4 Organizações internacionais. 8.5 Conflitos geopolíticos contemporâneos. 8.6 Questões étnicas, territoriais e culturais. 8.7 Fluxos migratórios internacionais. 8.8 Globalização e regionalização. 9) Geografia do Brasil: 9.1 Formação territorial brasileira. 9.2 Processo de ocupação e organização do espaço brasileiro. 9.3 Regionalizações do Brasil. 9.4 Aspectos naturais do território brasileiro. 9.5 Dinâmica populacional brasileira. 9.6 Urbanização e industrialização do Brasil. 9.7 Agropecuária e extrativismo. 9.8 Questões socioambientais brasileiras. 9.9 Inserção do Brasil na economia mundial. 10) Geografia de Santa Catarina e do Município: 10.1 Aspectos físicos, econômicos, sociais e culturais de Santa Catarina. 10.2 Regionalização catarinense. 10.3 Dinâmica econômica e ambiental do Estado. 10.4 Aspectos geográficos,

históricos, econômicos e socioambientais do município. 11) Ensino de Geografia: 11.1 Metodologias do ensino de Geografia. 11.2 Planejamento e avaliação da aprendizagem. 11.3 Recursos didáticos e tecnológicos. 11.4 Educação inclusiva no ensino de Geografia. 11.5 Educação para cidadania, diversidade cultural e direitos humanos. 11.6 Temas contemporâneos transversais. 11.7 Pesquisa e trabalho de campo no ensino de Geografia. 12) Teorias da Aprendizagem e Educação: 12.1 Jean Piaget. 12.2 Lev Vygotsky. 12.3 Paulo Freire. 12.4 Emília Ferreiro. 12.5 Cagliari. 12.6 Desenvolvimento humano e aprendizagem. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências gerais da Educação Básica. Área de Ciências Humanas. Competências específicas de Geografia. Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades para o Ensino Fundamental. 14) Legislação da Educação: 14.1 Constituição Federal – Educação. 14.2 Lei nº 9.394/1996 (LDB). 14.3 Lei nº 8.069/1990 (ECA). 14.4 Plano Nacional de Educação (PNE). 14.5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 14.6 Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE HISTÓRIA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos da História e do Conhecimento Histórico: 1.1 História como ciência e campo de conhecimento. 1.2 Conceitos de tempo histórico, memória, cultura e identidade. 1.3 Fontes históricas: tipos, análise e interpretação. 1.4 Produção do conhecimento histórico. 1.5 Historiografia e principais correntes do pensamento histórico. 1.6 Relações entre História, memória e patrimônio cultural. 1.7 O papel social do historiador. 2) História Antiga: 2.1 Civilizações da Antiguidade Oriental. 2.2 Grécia Antiga: sociedade, cultura e política. 2.3 Roma Antiga: organização política, social, econômica e cultural. 2.4 Legados da Antiguidade para a formação do mundo ocidental. 3) História Medieval: 3.1 Formação do mundo medieval. 3.2 Feudalismo: organização política, econômica e social. 3.3 Igreja, cultura e sociedade medieval. 3.4 Expansão comercial e urbana. 3.5 Crise do feudalismo e transição para a Idade Moderna. 4) História Moderna: 4.1 Renascimento cultural e científico. 4.2 Reformas Religiosas e Contrarreforma. 4.3 Formação dos Estados Nacionais. 4.4 Expansão marítima e comercial europeia. 4.5 Mercantilismo e colonialismo. 4.6 Iluminismo. 4.7 Revoluções Inglesas. 4.8 Independência dos Estados Unidos. 4.9 Revolução Francesa. 5) História Contemporânea: 5.1 Revolução Industrial. 5.2 Liberalismo, socialismo e movimentos operários. 5.3 Imperialismo e neocolonialismo. 5.4 Primeira Guerra Mundial. 5.5 Revolução Russa. 5.6 Crise de 1929. 5.7 Totalitarismos. 5.8 Segunda Guerra Mundial. 5.9 Guerra Fria. 5.10 Descolonização da África e da Ásia. 5.11 Globalização e transformações do mundo contemporâneo. 6) História do Brasil Colonial: 6.1 Expansão marítima e conquista da América. 6.2 Formação da sociedade colonial brasileira. 6.3 Economia açucareira, mineração e pecuária. 6.4 Escravidão indígena e africana. 6.5 Administração colonial. 6.6 Movimentos nativistas e emancipacionistas. 7) História do Brasil Império: 7.1 Independência do Brasil. 7.2 Primeiro Reinado. 7.3 Período Regencial. 7.4 Segundo Reinado. 7.5 Economia, sociedade e política no Império. 7.6 Abolição da escravidão. 7.7 Proclamação da República. 8) História da República Brasileira: 8.1 República Velha. 8.2 Era Vargas. 8.3 República Populista. 8.4 Ditadura Militar. 8.5 Redemocratização. 8.6 Constituição Federal de 1988. 8.7 História política, econômica, social e cultural do Brasil contemporâneo. 9) História da África, Cultura Afro-Brasileira e Povos Indígenas: 9.1 História da África pré-colonial e contemporânea. 9.2 Povos africanos e formação da sociedade brasileira.

9.3 História e cultura afro-brasileira. 9.4 Povos indígenas brasileiros. 9.5 Diversidade étnico-racial. 9.6 Educação para as relações étnico-raciais. 9.7 Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. 10) Patrimônio Histórico, Cultural e Cidadania: 10.1 Patrimônio material e imaterial. 10.2 Preservação da memória histórica. 10.3 Direitos humanos e cidadania. 10.4 Diversidade cultural. 10.5 Movimentos sociais e participação cidadã. 11) Ensino de História: 11.1 Metodologias do ensino de História. 11.2 Planejamento e avaliação da aprendizagem. 11.3 Interdisciplinaridade e contextualização. 11.4 Tecnologias digitais aplicadas ao ensino de História. 11.5 Educação inclusiva. 11.6 Projetos pedagógicos e pesquisa histórica escolar. 11.7 Análise e utilização de documentos históricos em sala de aula. 12) Teorias da Aprendizagem e Educação: 12.1 Jean Piaget. 12.2 Lev Vygotsky. 12.3 Paulo Freire. 12.4 Emília Ferreiro. 12.5 Cagliari. 12.6 Desenvolvimento humano e aprendizagem. 13) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências gerais da Educação Básica. Área de Ciências Humanas. Competências específicas de História. Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades para o Ensino Fundamental. 14) Legislação da Educação: 14.1 Constituição Federal – Educação. 14.2 Lei nº 9.394/1996 (LDB). 14.3 Lei nº 8.069/1990 (ECA). 14.4 Plano Nacional de Educação (PNE). 14.5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 14.6 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. 14.7 Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos da Educação e Tecnologia Educacional: 1.1 Tecnologias digitais na educação. 1.2 Cultura digital e educação contemporânea. 1.3 Integração das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) ao processo de ensino e aprendizagem. 1.4 Competências digitais na educação básica. 1.5 Informática educativa e mediação pedagógica. 1.6 Tecnologias digitais e inclusão educacional. 1.7 Uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais. 2) Planejamento e Prática Pedagógica em Informática: 2.1 Planejamento de ensino e elaboração de planos de aula. 2.2 Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de competências. 2.3 Metodologias ativas aplicadas ao ensino de informática. 2.4 Avaliação da aprendizagem em informática. 2.5 Recuperação da aprendizagem. 2.6 Instrumentos e recursos pedagógicos digitais. 2.7 Tendências pedagógicas contemporâneas. 3) Alfabetização e Letramento Digital: 3.1 Conceitos de alfabetização digital e letramento digital. 3.2 Uso básico de computadores e dispositivos móveis. 3.3 Navegação na internet. 3.4 Pesquisa, seleção e validação de informações digitais. 3.5 Cidadania digital. 3.6 Ética, segurança e comportamento no ambiente virtual. 3.7 Combate à desinformação e uso consciente das tecnologias. 4) Sistemas Operacionais: 4.1 Conceitos e funções dos sistemas operacionais. 4.2 Ambiente Windows. 4.3 Ambiente GNU/Linux. 4.4 Gerenciamento de arquivos e pastas. 4.5 Configurações básicas do sistema. 4.6 Instalação e atualização de programas. 4.7 Utilização de recursos do sistema operacional. 5) Aplicativos de Escritório e Ferramentas de Produtividade: 5.1 Editores de texto. 5.2 Planilhas eletrônicas. 5.3 Apresentações eletrônicas. 5.4 Ferramentas colaborativas em nuvem. 5.5 Compartilhamento e armazenamento de arquivos. 5.6 Pacotes Microsoft Office e LibreOffice. 5.7 Aplicações educacionais das ferramentas de produtividade. 6) Internet e Serviços Digitais: 6.1 Conceitos fundamentais da internet. 6.2 Navegadores e mecanismos de busca. 6.3 Correio eletrônico. 6.4 Computação em nuvem. 6.5 Plataformas digitais educacionais. 6.6 Ambientes

virtuais de aprendizagem. 6.7 Ferramentas de comunicação e colaboração online. 7) Segurança da Informação e Proteção de Dados: 7.1 Conceitos de segurança digital. 7.2 Malware, vírus, worms, trojans e ransomware. 7.3 Antivírus e ferramentas de proteção. 7.4 Backup e recuperação de dados. 7.5 Senhas seguras e autenticação. 7.6 Privacidade e proteção de dados. 7.7 Boas práticas de segurança no ambiente escolar. 8) Hardware e Arquitetura de Computadores: 8.1 Componentes básicos de microcomputadores. 8.2 Processadores e arquitetura computacional. 8.3 Memórias RAM, ROM e dispositivos de armazenamento. 8.4 SSD, HD e armazenamento em nuvem. 8.5 Dispositivos de entrada e saída. 8.6 Periféricos e equipamentos multimídia. 8.7 Montagem, configuração e manutenção básica de computadores. 9) Redes de Computadores: 9.1 Conceitos básicos de redes. 9.2 Redes locais (LAN) e redes sem fio (Wi-Fi). 9.3 Equipamentos de rede. 9.4 Compartilhamento de recursos em rede. 9.5 Configurações básicas de conectividade. 9.6 Internet, intranet e extranet. 9.7 Segurança em redes de computadores. Produção Digital e Recursos Multimídia: 10.1 Produção e edição de textos digitais. 10.2 Produção de apresentações multimídia. 10.3 Edição básica de imagens, áudio e vídeo. 10.4 Produção de hipertextos. 10.5 Ferramentas digitais para criação de conteúdos educacionais. 10.6 Recursos audiovisuais aplicados à educação. 11) Softwares Educacionais e Tecnologias Aplicadas ao Ensino: 11.1 Softwares educacionais e objetos de aprendizagem. 11.2 Aplicativos e plataformas educacionais. 11.3 Recursos digitais para o ensino híbrido. 11.4 Gamificação e aprendizagem baseada em tecnologias. 11.5 Ferramentas de autoria digital. 11.6 Inteligência Artificial aplicada à educação. 12) Pensamento Computacional e Cultura Maker: 12.1 Fundamentos do pensamento computacional. 12.2 Raciocínio lógico e resolução de problemas. 12.3 Algoritmos e noções de programação. 12.4 Programação em blocos. 12.5 Robótica educacional. 12.6 Cultura maker e aprendizagem criativa. 12.7 Tecnologias emergentes na educação. 13) Projeto Político-Pedagógico e Gestão Escolar: 13.1 Projeto Político-Pedagógico (PPP). 13.2 Planejamento e organização escolar. 13.3 Gestão democrática da educação. 13.4 Integração das tecnologias ao currículo escolar. 13.5 Projetos educacionais mediados por tecnologias. 14) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 14.1 Competências gerais da Educação Básica. 14.2 Cultura digital na BNCC. 14.3 Competências digitais e tecnologias educacionais. 14.4 Integração das tecnologias ao currículo escolar. 15) Legislação Educacional: 15.1 Constituição Federal e o direito à educação. 15.2 Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 15.3 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 15.4 Plano Nacional de Educação (PNE). 15.5 Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. 16.6 Normativas relacionadas à educação digital, inclusão e acessibilidade. 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE INGLÊS (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos do Ensino de Língua Inglesa: 1.1 Ensino e aprendizagem de língua estrangeira. 1.2 Abordagens e metodologias para o ensino de Língua Inglesa. 1.3 Ensino comunicativo da língua inglesa. 1.4 Multiletramentos e letramento crítico. 1.5 Interdisciplinaridade no ensino de línguas. 1.6 Educação inclusiva no ensino de Língua Inglesa. 1.7 Tecnologias digitais aplicadas ao ensino de idiomas. 2) Leitura e Interpretação de Textos em Língua Inglesa: 2.1 Estratégias de leitura. 2.2 Compreensão geral e específica de textos. 2.3 Inferência de informações explícitas e implícitas. 2.4 Identificação de ideias principais e secundárias. 2.5 Interpretação de diferentes gêneros textuais. 2.6 Análise crítica de textos. 2.7 Ampliação

de vocabulário por meio do contexto. 3) Vocabulário e Uso da Língua: 3.1 Formação de palavras. 3.2 Cognatos e falsos cognatos. 3.3 Expressões idiomáticas. 3.4 Sinonímia e antonímia. 3.5 Polissemia. 3.6 Phrasal verbs. 3.7 Collocations. 3.8 Vocabulário aplicado a situações do cotidiano e contextos acadêmicos. 4) Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa: 4.1 Classes gramaticais. 4.2 Substantivos, adjetivos, advérbios, artigos e pronomes. 4.3 Preposições e conjunções. 4.4 Tempos verbais. 4.5 Verbos regulares e irregulares. 4.6 Modal verbs. 4.7 Voz ativa e passiva. 4.8 Discurso direto e indireto. 4.9 Condicionais. 4.10 Question tags. 4.11 Concordância verbal e nominal. 4.12 Estrutura das frases. 4.13 Conectores e elementos de coesão textual. 5) Produção Escrita em Língua Inglesa: 5.1 Estruturação de textos. 5.2 Produção de textos descritivos, narrativos, informativos e argumentativos. 5.3 Coerência e coesão textual. 5.4 Adequação vocabular e gramatical. 5.5 Produção textual em contextos escolares e cotidianos. 6) Compreensão e Produção Oral: 6.1 Desenvolvimento da oralidade. 6.2 Pronúncia e entonação. 6.3 Listening comprehension. 6.4 Fluência e interação oral. 6.5 Estratégias comunicativas em diferentes contextos. 7) Aspectos Fonológicos da Língua Inglesa: 7.1 Sistema fonético e fonológico do inglês. 7.2 Relação entre grafia e pronúncia. 7.3 Sons vocálicos e consonantais. 7.4 Homófonos e palavras com sons semelhantes. 7.5 Acentuação e ritmo da fala. 8) Língua Inglesa e Cultura: 8.1 Aspectos culturais dos países de língua inglesa. 8.2 Diversidade cultural e interculturalidade. 8.3 Língua inglesa como língua global. 8.4 Relações entre língua, cultura e identidade. 8.5 Temas contemporâneos e diversidade cultural. 9) Planejamento e Avaliação no Ensino de Língua Inglesa: 9.1 Planejamento de ensino e de aula. 9.2 Elaboração de objetivos de aprendizagem. 9.3 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 9.4 Instrumentos e critérios de avaliação. 9.5 Recuperação da aprendizagem. 9.6 Adaptações curriculares e estratégias de intervenção pedagógica. 10) Ensino de Língua Inglesa na Educação Básica: 10.1 Competências e habilidades da Língua Inglesa na Educação Básica. 10.2 Currículo e organização do ensino. 10.3 Projetos pedagógicos e práticas inovadoras. 10.4 Ensino por competências e habilidades. 10.5 Temas contemporâneos transversais. 11) Teorias da Aprendizagem e Educação: 11.1 Jean Piaget. 11.2 Lev Vygotsky. 11.3 Paulo Freire. 11.4 Emília Ferreiro. 11.5 Cagliari. 11.6 Desenvolvimento humano e aprendizagem. 12) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências gerais da Educação Básica. Competências específicas da área de Linguagens. Competências e habilidades da Língua Inglesa para o Ensino Fundamental. 13) Legislação da Educação: 13.1 Constituição Federal – Educação. 13.2 Lei nº 9.394/1996 (LDB). 13.3 Lei nº 8.069/1990 (ECA). 13.4 Plano Nacional de Educação (PNE). 13.5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 13.6 Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos da Educação Matemática: 1.1 Concepções e tendências da Educação Matemática. 1.2 História da Matemática e suas contribuições para o ensino. 1.3 Resolução de problemas como metodologia de ensino. 1.4 Modelagem matemática e investigação matemática. 1.5 Tecnologias digitais aplicadas ao ensino da Matemática. 1.6 Matemática, cidadania, inclusão e diversidade cultural. 1.7 Interdisciplinaridade e contextualização dos conhecimentos matemáticos. 1.8 Avaliação da aprendizagem em Matemática. 2) Conjuntos e Sistemas Numéricos: 2.1 Teoria dos conjuntos: representação, relações e operações. 2.2 Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 2.3 Operações,

propriedades e aplicações dos números reais. 2.4 Múltiplos, divisores, critérios de divisibilidade. 2.5 Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). 2.6 Razões, proporções e grandezas proporcionais. 3) Álgebra e Equações: 3.1 Expressões algébricas e produtos notáveis. 3.2 Fatoração de polinômios. 3.3 Equações e inequações do primeiro grau. 3.4 Equações e inequações do segundo grau. 3.5 Sistemas de equações lineares. 3.6 Relações algébricas aplicadas à resolução de problemas. 3.7 Sequências numéricas. 4) Progressões e Matemática Financeira: 4.1 Progressão Aritmética (PA): termo geral e soma dos termos. 4.2 Progressão Geométrica (PG): termo geral e soma dos termos. 4.3 Porcentagem e suas aplicações. 4.4 Juros simples e juros compostos. 4.5 Descontos, acréscimos e proporcionalidade. 4.6 Educação financeira no contexto escolar. 5) Funções: 5.1 Conceito de função, domínio, contradomínio e imagem. 5.2 Representação gráfica e interpretação de funções. 5.3 Função afim e função quadrática. 5.4 Função exponencial. 5.5 Função logarítmica. 5.6 Aplicações das funções na resolução de problemas. 5.7 Modelagem de situações reais por meio de funções. 6) Trigonometria e Geometria Analítica: 6.1 Razões trigonométricas no triângulo retângulo. 6.2 Circunferência trigonométrica. 6.3 Funções trigonométricas. 6.4 Relações e identidades trigonométricas básicas. 6.5 Plano cartesiano. 6.6 Estudo do ponto e da reta. 6.7 Circunferência e suas equações. 7) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: 7.1 Conceito e classificação de matrizes. 7.2 Operações com matrizes. 7.3 Determinantes e suas propriedades. 7.4 Matriz inversa. 7.5 Resolução de sistemas lineares. 7.6 Aplicações em situações-problema. 8) Análise Combinatória e Probabilidade: 8.1 Princípio fundamental da contagem. 8.2 Arranjos, combinações e permutações. 8.3 Experimentos aleatórios e espaço amostral. 8.4 Probabilidade de eventos. 8.5 Probabilidade condicional. 8.6 Aplicações da probabilidade no cotidiano. 9) Estatística: 9.1 Coleta, organização e interpretação de dados. 9.2 Tabelas e gráficos estatísticos. 9.3 Medidas de tendência central: média, moda e mediana. 9.4 Medidas de dispersão. 9.5 Leitura crítica e interpretação de informações estatísticas. 9.6 Estatística aplicada à tomada de decisões. 10) Geometria Plana: 10.1 Conceitos fundamentais da geometria. 10.2 Ângulos e suas propriedades. 10.3 Triângulos e quadriláteros. 10.4 Polígonos regulares e irregulares. 10.5 Circunferência e círculo. 10.6 Semelhança e congruência de figuras planas. 10.7 Relações métricas nos triângulos. 10.8 Teorema de Pitágoras. 10.9 Perímetro e área de figuras planas. 11) Geometria Espacial: 11.1 Poliedros e corpos redondos. 11.2 Prismas e pirâmides. 11.3 Cilindros, cones e esferas. 11.4 Áreas e volumes dos sólidos geométricos. 11.5 Aplicações da geometria espacial em situações cotidianas. 12) Raciocínio Lógico-Matemático: 12.1 Sequências lógicas e numéricas. 12.2 Proposições e conectivos lógicos. 12.3 Argumentação lógica. 12.4 Diagramas lógicos. 12.5 Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico. 13) Didática e Planejamento no Ensino de Matemática: 13.1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 13.2 Elaboração de planos de ensino e planos de aula. 13.3 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 13.4 Estratégias de recuperação da aprendizagem. 13.5 Práticas inclusivas no ensino da Matemática. 13.6 BNCC e o currículo de Matemática na Educação Básica. 14) Teorias da Educação e Desenvolvimento da Aprendizagem: 14.1 Contribuições de Emília Ferreiro para a educação. 14.2 Paulo Freire e a educação crítica. 14.3 Cagliari e o processo de ensino-aprendizagem. 14.4 Piaget e o desenvolvimento cognitivo. 14.5 Vygotsky e a aprendizagem sociocultural. 15) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 15.1 Competências gerais da Educação Básica. 15.2 Competências específicas da área de Matemática. 15.3 Unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades da Matemática. 15.4 Avaliação e progressão das aprendizagens na BNCC. 16) Legislação da Educação: 16.1 Lei nº 9.394/1996

(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 16.2 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 16.3 Plano Nacional de Educação (PNE). 16.4 Legislação educacional relacionada à inclusão, diversidade e direitos educacionais. 17) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos do Ensino de Língua Portuguesa: 1.1 Conceções de linguagem, língua e ensino de Língua Portuguesa. 1.2 Tendências pedagógicas e metodológicas no ensino da língua materna. 1.3 Ensino de Língua Portuguesa na perspectiva sociointeracionista. 1.4 Práticas de linguagem e desenvolvimento das competências comunicativas. 1.5 Multiletramentos, letramento digital e cultura contemporânea. 1.6 Interdisciplinaridade no ensino de Língua Portuguesa. 1.7 Língua Portuguesa, cidadania, diversidade cultural e inclusão. 2) Leitura, Compreensão e Interpretação de Textos: 2.1 Estratégias de leitura e construção de sentidos. 2.2 Compreensão, interpretação e análise crítica de textos. 2.3 Inferências, pressupostos e implícitos textuais. 2.4 Intertextualidade e dialogismo. 2.5 Leitura de textos verbais, não verbais e multimodais. 2.6 Formação do leitor crítico e reflexivo. 3) Produção Textual e Gêneros Discursivos: 3.1 Produção textual em diferentes contextos comunicativos. 3.2 Planejamento, elaboração, revisão e reescrita de textos. 3.3 Coesão e coerência textual. 3.4 Tipologias textuais: narração, descrição, dissertação, exposição e injunção. 3.5 Gêneros textuais orais, escritos e digitais. 3.6 Enunciação e elementos da comunicação. 3.7 Práticas sociais de linguagem e gêneros discursivos. 4) Literatura e Formação do Leitor: 4.1 Conceito, funções e especificidades da literatura. 4.2 Texto literário e texto não literário. 4.3 Linguagem literária: denotação, conotação e recursos expressivos. 4.4 Gêneros literários: lírico, narrativo e dramático. 4.5 Elementos estruturais da narrativa. 4.6 Versificação: métrica, ritmo e rima. 4.7 Literatura brasileira e suas principais manifestações. 4.8 Formação do leitor literário na Educação Básica. 5) Semântica e Estilística: 5.1 Relações semânticas: sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. 5.2 Polissemia e ambiguidade. 5.3 Sentido literal e sentido figurado. 5.4 Figuras de linguagem e efeitos de sentido. 5.5 Variações de significado nos diferentes contextos discursivos. 6) Fonética, Fonologia e Ortografia: 6.1 Fonética e fonologia da língua portuguesa. 6.2 Fonemas, letras e sílabas. 6.3 Encontros vocálicos e consonantais. 6.4 Acentuação gráfica. 6.5 Processos fonológicos. 6.6 Sistema ortográfico vigente e Novo Acordo Ortográfico. 7) Morfologia: 7.1 Estrutura e formação de palavras. 7.2 Derivação e composição. 7.3 Classes gramaticais e suas funções. 7.4 Flexões nominais e verbais. 7.5 Emprego e valor semântico das classes de palavras. 8) Sintaxe da Língua Portuguesa: 8.1 Frase, oração e período. 8.2 Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 8.3 Coordenação e subordinação. 8.4 Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. 8.5 Concordância nominal e verbal. 8.6 Regência nominal e verbal. 8.7 Colocação pronominal. 8.8 Crase. 8.9 Pontuação e seus efeitos de sentido. 9) Linguística e Variação Linguística: 9.1 Linguagem, língua e fala. 9.2 Norma-padrão e variedades linguísticas. 9.3 Variação linguística e preconceito linguístico. 9.4 Diversidade linguística e cultural brasileira. 9.5 Aspectos sociolinguísticos aplicados ao ensino de Língua Portuguesa. 10) Planejamento, Avaliação e Práticas Pedagógicas: 10.1 Planejamento do ensino de Língua Portuguesa. 10.2 Avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa. 10.3 Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. 10.4 Estratégias de recuperação da aprendizagem. 10.5 Recursos didáticos e tecnologias educacionais. 10.6 Educação

inclusiva e adaptações curriculares. 11) Teorias da Aprendizagem e Educação: 11.1 Contribuições de Emília Ferreiro para a alfabetização e o letramento. 11.2 Contribuições de Paulo Freire para a educação e a linguagem. 11.3 Contribuições de Luiz Carlos Cagliari para o ensino da Língua Portuguesa. 11.4 Contribuições de Jean Piaget para o desenvolvimento cognitivo. 11.5 Contribuições de Lev Vygotsky para a aprendizagem e a linguagem. 12) Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 12.1 Competências gerais da Educação Básica. 12.2 Área de Linguagens e suas Tecnologias. 12.3 Competências específicas de Língua Portuguesa. 12.4 Campos de atuação e práticas de linguagem. 12.5 Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. 13) Legislação Educacional: 13.1 Constituição Federal e o direito à educação. 13.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. 13.3 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 13.4 Plano Nacional de Educação – PNE. 13.5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 13.6 Educação inclusiva e legislação educacional aplicável. 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde,

justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 3) Lei Orgânica do Município (<https://www.mondai.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8324&cdDiploma=9999>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE EDUCACIONAL:

1) Fundamentos da Educação: 1.1 Função social da escola. 1.2 Papel do Agente Educacional no ambiente escolar. 1.3 Ética e relações humanas no trabalho. 1.4 Educação inclusiva e respeito à diversidade. 2) Desenvolvimento Infantil: 2.1 Desenvolvimento físico, motor, cognitivo, afetivo e social da criança. 2.2 Fases do desenvolvimento infantil. 2.3 Aprendizagem, socialização e autonomia. 2.4 Adaptação da criança ao ambiente escolar. 3) Cuidados com a Criança: 3.1 Higiene infantil. 3.2 Alimentação saudável. 3.3 Segurança e prevenção de acidentes. 3.4 Saúde e bem-estar da criança. 3.5 Administração de medicamentos conforme orientação. 3.6 Noções de primeiros socorros. 4) Recreação e Atividades Educativas: 4.1 Jogos, brinquedos e brincadeiras. 4.2 Recreação dirigida. 4.3 Atividades artísticas e culturais. 4.4 Desenvolvimento da coordenação motora. 4.5 O brincar como instrumento de aprendizagem. 5) Apoio ao Processo Educativo: 5.1 Auxílio às atividades pedagógicas. 5.2 Apoio ao professor em projetos e atividades escolares. 5.3 Acompanhamento do desenvolvimento da criança. 5.4 Registros de frequência e acompanhamento escolar. 5.5 Recursos didáticos e audiovisuais. 6) Organização Escolar e Relações Interpessoais: 6.1 Rotinas escolares. 6.2 Trabalho em equipe. 6.3 Relação escola-família-comunidade. 6.4 Comunicação e mediação de conflitos. 6.5 Cultura de paz e convivência escolar. 7) Informática Básica: 7.1 Sistemas operacionais. 7.2 Editor de textos. 7.3 Planilhas eletrônicas. 7.4 Internet e correio eletrônico. 7.5 Ferramentas digitais aplicadas à educação. 8) Legislação Educacional: 8.1 Constituição Federal – Educação. 8.2 Noções da Lei nº 9.394/1996 (LDB). 8.3 Noções da Lei nº 8.069/1990 (ECA). 8.4 Noções da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 8.5 Diretrizes para Educação Infantil. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

INSTRUTOR DE TECLADO:

1) Fundamentos da Música e do Ensino de Teclado: 1.1 Conceitos básicos de música: melodia, harmonia, ritmo, timbre, intensidade, duração e altura sonora. 1.2 Função da educação musical no desenvolvimento cognitivo, emocional, social e cultural. 1.3 História da música e evolução dos instrumentos de teclado. 1.4 Diferenças entre teclado eletrônico, piano digital e piano acústico. 1.5 O ensino de música como instrumento de formação humana e expressão artística. 1.6 Musicalização e desenvolvimento da percepção auditiva. 1.7 Educação musical inclusiva e valorização da diversidade cultural. 2) Teoria Musical Aplicada ao Teclado: 2.1 Elementos da linguagem musical. 2.2 Leitura e interpretação de partituras. 2.3 Claves, figuras rítmicas, pausas e compassos. 2.4 Escalas maiores, menores e modos musicais. 2.5 Intervalos melódicos e harmônicos. 2.6 Formação e classificação de acordes. 2.7 Campo harmônico, progressões harmônicas e cadências. 2.8 Percepção auditiva aplicada ao reconhecimento de ritmos,

intervalos e acordes. 3) Técnica Instrumental do Teclado: 3.1 Postura corporal e posicionamento adequado ao instrumento. 3.2 Técnica de dedilhado. 3.3 Independência, coordenação e sincronização das mãos. 3.4 Técnicas de articulação: legato, staccato, portato e acentuação. 3.5 Utilização dos pedais e recursos de sustentação sonora. 3.6 Estudos técnicos aplicados à execução musical. 3.7 Desenvolvimento da fluência, precisão e expressividade musical. 4) Prática Musical e Repertório: 4.1 Interpretação musical e expressividade artística. 4.2 Execução de repertórios de diferentes níveis de dificuldade. 4.3 Música erudita, popular, folclórica e contemporânea. 4.4 Acompanhamento harmônico e melódico. 4.5 Improvisação musical. 4.6 Criação de arranjos e adaptações para teclado. 4.7 Leitura à primeira vista e prática de conjunto. 4.8 Música Popular Brasileira (MPB): história, estilos, compositores e intérpretes. 5) Tecnologia Musical e Recursos Digitais: 5.1 Recursos e funções dos teclados eletrônicos modernos. 5.2 Sistemas MIDI e suas aplicações. 5.3 Softwares de edição, gravação e produção musical. 5.4 Recursos digitais para ensino e aprendizagem musical. 5.5 Tecnologias aplicadas à performance e composição musical. 5.6 Ferramentas virtuais para criação, estudo e prática instrumental. 6) Metodologia e Didática do Ensino de Teclado: 6.1 Planejamento do ensino musical. 6.2 Métodos e abordagens pedagógicas para o ensino de teclado. 6.3 Estratégias de ensino para crianças, adolescentes, adultos e idosos. 6.4 Organização de planos de aula e sequências didáticas. 6.5 Avaliação da aprendizagem musical. 6.6 Desenvolvimento da autonomia, criatividade e interpretação musical do aluno. 6.7 Ensino coletivo e individual de teclado. 6.8 Práticas pedagógicas inclusivas na educação musical. 7) Produção Cultural e Musical: 7.1 Música como manifestação artística e cultural. 7.2 Diversidade cultural e musical brasileira. 7.3 Patrimônio musical brasileiro. 7.4 Projetos culturais e atividades de formação musical. 7.5 Música, sociedade e cidadania. 7.6 Eventos, apresentações e práticas coletivas no contexto educacional. 8) Legislação Educacional: 8.1 Constituição Federal de 1988: princípios da educação. 8.2 Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 8.3 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 8.4 Legislação relacionada ao ensino da Arte e da Música na Educação Básica. 8.5 Direitos culturais e acesso à educação artística. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

INSTRUTOR DE VIOLÃO:

1) Fundamentos da Música e do Ensino de Violão: 1.1 Conceitos básicos de música: melodia, harmonia, ritmo e timbre. 1.2 Função da educação musical no desenvolvimento cognitivo, emocional, social e cultural. 1.3 História e evolução do violão e sua importância na música popular e erudita. 1.4 Tipos de violão: clássico, acústico, folk, elétrico e suas características. 1.5 O violão como instrumento de expressão artística, acompanhamento e prática coletiva. 1.6 Educação musical, inclusão, diversidade cultural e valorização das manifestações musicais brasileiras. 2) Teoria Musical Aplicada ao Violão: 2.1 Leitura e interpretação de cifras, tablaturas e partituras. 2.2 Notação musical: claves, figuras, pausas, compassos e sinais de dinâmica. 2.3 Intervalos musicais e sua aplicação prática no braço do violão. 2.4 Formação e classificação de acordes: maiores, menores, aumentados, diminutos e com extensões. 2.5 Campo harmônico, tonalidade e funções harmônicas. 2.6 Progressões harmônicas e acompanhamento musical. 2.7 Escalas maiores, menores, pentatônicas e modos musicais. 3) Técnica Instrumental do Violão: 3.1 Postura corporal e posicionamento adequado do instrumento. 3.2 Técnicas de mão direita: dedilhado,

arpejos, rasgueados e palhetada. 3.3 Técnicas de mão esquerda: pestanas, ligados, vibratos, slides, hammer-on e pull-off. 3.4 Coordenação motora aplicada à execução musical. 3.5 Desenvolvimento da precisão, fluência, velocidade e expressividade musical. 3.6 Afinação, manutenção básica e conservação do instrumento. 4) Repertório e Estilos Musicais: 4.1 Repertório para iniciação, desenvolvimento técnico e performance musical. 4.2 Música Popular Brasileira (MPB): principais estilos, movimentos e compositores. 4.3 Violão na música regional, folclórica e tradicional brasileira. 4.4 Estilos musicais aplicados ao violão: samba, bossa nova, sertanejo, rock, blues, jazz, pop e música instrumental. 4.5 Interpretação musical e construção da expressividade artística. 4.6 Arranjos, harmonização e adaptação de músicas para violão solo e acompanhamento. 5) Metodologia e Didática do Ensino de Violão: 5.1 Planejamento de aulas e organização de conteúdos musicais. 5.2 Metodologias de ensino para crianças, adolescentes, jovens e adultos. 5.3 Estratégias de iniciação musical e desenvolvimento progressivo das habilidades técnicas. 5.4 Ensino individual e coletivo de violão. 5.5 Avaliação da aprendizagem musical e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. 5.6 Elaboração de projetos, oficinas, apresentações e atividades musicais. 5.7 Práticas pedagógicas inclusivas e adaptadas às diferentes realidades e necessidades dos alunos. 6) Tecnologias e Recursos Aplicados ao Ensino de Violão: 6.1 Tecnologias digitais aplicadas à educação musical. 6.2 Softwares, aplicativos e plataformas para estudo, gravação e edição musical. 6.3 Recursos audiovisuais e multimídia no processo de ensino-aprendizagem. 6.4 Utilização de equipamentos de amplificação e captação sonora. 6.5 Produção e compartilhamento de conteúdos musicais em ambientes digitais. 7) Música Brasileira e Tendências Contemporâneas: 7.1 Evolução histórica da música popular brasileira. 7.2 Principais movimentos, gêneros e manifestações musicais brasileiras. 7.3 Compositores, intérpretes e violonistas de destaque na música brasileira. 7.4 Tendências contemporâneas da música popular e instrumental. 7.5 Música, cultura, identidade e patrimônio cultural brasileiro. 8) Legislação Educacional: 8.1 Constituição Federal de 1988: princípios da educação. 8.2 Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 8.3 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 8.4 Legislação relacionada ao ensino de Arte e Educação Musical na Educação Básica. 8.5 Direitos da criança e do adolescente no contexto educacional. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

INSTRUTOR DE PERCUSSÃO:

1) Fundamentos da Música e da Percussão: 1.1 Conceitos básicos de música: ritmo, pulsação, métrica, andamento, dinâmica e timbre. 1.2 Função da educação musical no desenvolvimento cognitivo, emocional, social e cultural. 1.3 História da percussão e sua evolução nas diferentes culturas e tradições musicais. 1.4 A percussão como linguagem artística, expressão cultural e instrumento de integração social. 1.5 Classificação dos instrumentos musicais: membranofones, idiofones, cordofones e aerofones. 1.6 Educação musical, diversidade cultural, inclusão e valorização das manifestações populares e folclóricas. 2) Teoria Musical Aplicada à Percussão: 2.1 Elementos da linguagem musical aplicados à percussão. 2.2 Leitura e interpretação de partituras rítmicas e notação percussiva. 2.3 Figuras musicais, pausas, compassos simples e compostos. 2.4 Divisão rítmica, sínopes, contratempos e polirritmia. 2.5 Rudimentos da percussão: paradiddles, flams, drags, rolls e suas aplicações. 2.6 Percepção auditiva, coordenação rítmica e desenvolvimento da musicalidade. 3) Instrumentos e Técnicas de Percussão: 3.1

Conhecimento, identificação e utilização dos principais instrumentos de percussão. 3.2 Técnicas de execução com mãos, baquetas, vassourinhas e acessórios. 3.3 Postura corporal, ergonomia e prevenção de lesões na prática musical. 3.4 Desenvolvimento da coordenação motora, independência dos membros e precisão rítmica. 3.5 Sonoridade, articulação, acentuação e controle dinâmico. 3.6 Conservação, afinação e manutenção básica dos instrumentos de percussão. 4) Ritmos, Estilos Musicais e Performance: 4.1 Ritmos brasileiros: samba, maracatu, baião, frevo, xote, coco, ijexá e outros. 4.2 Ritmos afro-brasileiros e suas influências culturais. 4.3 Ritmos internacionais: afro-cubanos, africanos, latinos e contemporâneos. 4.4 Improvisação, criação e elaboração de padrões rítmicos. 4.5 Performance individual e coletiva. 4.6 Práticas de conjunto, ensaio, acompanhamento e integração musical. 4.7 Expressividade, interpretação e presença de palco. 5) Metodologia e Didática do Ensino de Percussão: 5.1 Planejamento de aulas e organização de conteúdos musicais. 5.2 Metodologias de ensino para crianças, adolescentes, jovens e adultos. 5.3 Ensino individual e coletivo de percussão. 5.4 Estratégias para desenvolvimento progressivo das habilidades rítmicas e musicais. 5.5 Avaliação da aprendizagem musical e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. 5.6 Elaboração de oficinas, projetos culturais, apresentações e atividades musicais. 5.7 Práticas pedagógicas inclusivas voltadas às diferentes necessidades dos estudantes. 6) Música Popular Brasileira e Cultura Musical: 6.1 Evolução histórica da Música Popular Brasileira (MPB). 6.2 Principais gêneros, movimentos e manifestações musicais brasileiras. 6.3 A percussão na construção da identidade musical brasileira. 6.4 Compositores, intérpretes, percussionistas e grupos de destaque na música brasileira. 6.5 Tendências contemporâneas da música popular brasileira. 6.6 Música, cultura, patrimônio cultural e diversidade regional. 7) Tecnologias Aplicadas à Educação Musical: 7.1 Recursos tecnológicos aplicados ao ensino da música e da percussão. 7.2 Softwares, aplicativos e plataformas digitais para aprendizagem musical. 7.3 Recursos audiovisuais e multimídia no ensino da percussão. 7.4 Gravação, edição e produção musical básica. 7.5 Tecnologias digitais na criação, divulgação e compartilhamento de conteúdos musicais. 8) Legislação Educacional: 8.1 Constituição Federal de 1988: princípios da educação. 8.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 8.3 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 8.4 Direitos da criança e do adolescente no contexto educacional. 8.5 Legislação relacionada ao ensino de Arte e Educação Musical na Educação Básica. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

INSTRUTOR DE DANÇA (JAZZ/ PATINAÇÃO/BALÉ CLÁSSICO):

1) Fundamentos da Dança e das Artes do Movimento: 1.1 Conceitos, funções e elementos constitutivos da dança. 1.2 História e evolução da dança: balé clássico, jazz dance e patinação artística. 1.3 A dança como linguagem artística, cultural e forma de expressão humana. 1.4 Dança, cultura, identidade, diversidade e inclusão social. 1.5 Principais escolas, estilos, tendências e movimentos da dança. 1.6 A dança na formação integral do indivíduo. 1.7 Relações entre arte, corpo, movimento e educação. 2) Técnicas Fundamentais do Balé Clássico, Jazz e Patinação Artística: 2.1 Fundamentos técnicos do balé clássico. 2.2 Fundamentos técnicos do jazz dance. 2.3 Fundamentos técnicos da patinação artística. 2.4 Postura, alinhamento corporal e consciência corporal. 2.5 Coordenação motora, equilíbrio, flexibilidade, força e resistência. 2.6 Movimentos básicos, posições, deslocamentos, saltos, giros e sequências técnicas.

2.7 Desenvolvimento da expressividade, musicalidade e interpretação artística. 2.8 Terminologia técnica aplicada às modalidades. 3) Anatomia, Biomecânica e Cinesiologia Aplicadas à Dança: 3.1 Estrutura e funcionamento do corpo humano. 3.2 Anatomia do aparelho locomotor. 3.3 Biomecânica dos movimentos corporais. 3.4 Princípios de cinesiologia aplicados à dança e à patinação. 3.5 Consciência corporal e educação do movimento. 3.6 Alongamento, aquecimento e preparação física específica. 3.7 Prevenção de lesões e cuidados com o corpo do bailarino e do patinador. 4) Criação Coreográfica e Processos Criativos: 4.1 Elementos da composição coreográfica. 4.2 Improvisação e criatividade no movimento. 4.3 Construção de sequências coreográficas individuais e coletivas. 4.4 Utilização de diferentes referências culturais e artísticas na criação coreográfica. 4.5 Espaço, tempo, ritmo, dinâmica e fluidez do movimento. 4.6 Análise, adaptação e releitura de coreografias. 4.7 Produção artística e elaboração de espetáculos e apresentações. 5) Musicalidade e Interpretação Artística: 5.1 Elementos básicos da música aplicados à dança. 5.2 Ritmo, pulsação, andamento e dinâmica musical. 5.3 Relação entre música, movimento e expressão corporal. 5.4 Interpretação artística e desenvolvimento da sensibilidade estética. 5.5 Musicalidade aplicada ao balé clássico, jazz e patinação artística. 6) Metodologia e Didática do Ensino da Dança: 6.1 Planejamento e organização de aulas. 6.2 Metodologias de ensino para diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem. 6.3 Estratégias pedagógicas para iniciação e aperfeiçoamento técnico. 6.4 Avaliação do desenvolvimento técnico, artístico e expressivo dos alunos. 6.5 Elaboração de projetos, oficinas e atividades artísticas. 6.6 Inclusão, acessibilidade e adaptação das atividades. 6.7 Relação professor-aluno e desenvolvimento da autonomia dos praticantes. 7) Saúde, Segurança e Qualidade de Vida: 7.1 Hábitos saudáveis relacionados à prática da dança e da patinação. 7.2 Noções de primeiros socorros aplicados às atividades corporais. 7.3 Segurança na utilização de espaços, equipamentos e materiais. 7.4 Prevenção de acidentes e lesões. 7.5 Condicionamento físico e preparação corporal para apresentações e competições. 8) Tecnologias e Tendências Contemporâneas da Dança: 8.1 Tecnologias digitais aplicadas ao ensino da dança. 8.2 Recursos audiovisuais na criação, registro e análise de performances. 8.3 Mídias digitais e divulgação de produções artísticas. 8.4 Tendências contemporâneas da dança e das artes do movimento. 8.5 Interdisciplinaridade entre dança, tecnologia e outras linguagens artísticas. 9) Produção Cultural e Eventos Artísticos: 9.1 Organização de apresentações, festivais, mostras e competições. 9.2 Produção e gestão de projetos culturais. 9.3 Figurino, maquiagem, cenografia e elementos cênicos. 9.4 Ética profissional e atuação em ambientes educacionais, culturais e esportivos. 10) Legislação Educacional: 10.1 Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 10.2 Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 10.3 Direitos da criança e do adolescente no contexto educacional e cultural. 10.4 Legislação relacionada à educação, cultura e atividades artísticas. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1) Fundamentos de Enfermagem: Conceitos básicos de enfermagem. Ética e postura profissional em enfermagem. Relação equipe de saúde, paciente e família. 2) Legislação e Exercício Profissional em Enfermagem: Lei do Exercício Profissional da Enfermagem (Lei nº 7.498/1986). Decreto nº 94.406/1987. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (COFEN). Atribuições do Técnico em Enfermagem. 3)

Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes do SUS. Organização dos serviços de saúde. Atenção Primária à Saúde. Participação da enfermagem nas ações do SUS. 4) Procedimentos Técnicos de Enfermagem: Higiene e conforto do paciente. Verificação de sinais vitais. Peso, altura e controle de medidas corporais. Curativos e cuidados com feridas. 5) Administração de Medicamentos: Vias de administração. Cuidados na administração de medicamentos. Prescrição médica e responsabilidade profissional. Vacinas e imunização (noções gerais). 6) Biossegurança e Controle de Infecções: Princípios de biossegurança. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais. Prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. 7) Coleta de Material para Exames: Tipos de materiais coletados. Cuidados na coleta, acondicionamento e transporte de amostras. Orientações ao paciente. 8) Assistência de Enfermagem ao Paciente: Cuidados de enfermagem ao paciente clínico. Atendimento ao paciente internado. Cuidados no pré e pós-atendimento médico e odontológico. 9) Registros e Anotações de Enfermagem: Importância dos registros. Prontuário do paciente. Anotações de enfermagem e formulários próprios. 10) Vigilância em Saúde e Doenças Transmissíveis: Notificação compulsória de doenças. Vigilância epidemiológica. Medidas de prevenção e controle. Isolamento de pacientes (noções gerais). 11) Saúde Coletiva e Educação em Saúde: Ações educativas em saúde. Orientação à saúde do indivíduo e da comunidade. Visita domiciliar. Promoção da saúde e melhoria das condições sanitárias. 12) Urgência, Emergência e Situações Especiais: Atendimento em situações de emergência e calamidade. Primeiros socorros (noções básicas). Atuação da enfermagem em situações especiais. 13) Centro Cirúrgico e Apoio a Procedimentos Médicos: Noções de centro cirúrgico. Esterilização de materiais cirúrgicos. Auxílio em procedimentos e intervenções cirúrgicas. 14) Ética, Responsabilidade e Segurança no Trabalho em Saúde: Responsabilidade técnica e legal do profissional. Segurança do paciente. Trabalho em equipe multiprofissional. 15) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Leitura e interpretação de textos: Compreensão de textos verbais e não verbais. Identificação da ideia principal e de informações explícitas e implícitas. Finalidade do texto. Sentido de palavras e expressões no contexto. 2) Ortografia oficial: Escrita correta de palavras. Uso de letras e dígrafos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. 3) Acentuação gráfica: Regras de acentuação. Monossílabos tônicos. Oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. 4) Pontuação: Emprego de ponto final, exclamação, interrogação e vírgula em situações simples. 5) Classes de palavras: Substantivo, adjetivo, artigo, pronome e verbo (tempos presente, pretérito e futuro). 6) Concordância nominal e verbal: Concordância entre substantivo e

adjetivo. Concordância entre sujeito e verbo. 7) Sinônimos e antônimos: Identificação e uso no contexto. 8) Divisão silábica: Separação de sílabas e classificação quanto ao número de sílabas.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 3) Lei Orgânica do Município (<https://www.mondai.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8324&cdDiploma=9999>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

1) Noções de Limpeza e Conservação: 1.1 Limpeza e conservação de ambientes internos e externos. 1.2 Limpeza de prédios públicos, pátios, jardins, calçadas e vias públicas. 1.3 Produtos, materiais e equipamentos utilizados na limpeza. 1.4 Coleta, separação e destinação adequada de resíduos. 1.5 Conservação e organização dos ambientes de trabalho. 2) Noções de Manutenção e Serviços Gerais: 2.1 Pequenos reparos e manutenção predial. 2.2 Conservação de instalações, mobiliários e equipamentos públicos. 2.3 Utilização e conservação de ferramentas manuais. 2.4 Serviços de abertura de valas, colocação de tubos e drenagem. 2.5 Auxílio em serviços de obras e manutenção de vias públicas. 3) Jardinagem e Conservação de Áreas Verdes: 3.1 Plantio e manutenção de árvores, flores e gramados. 3.2 Preparação do solo para plantio. 3.3 Técnicas básicas de poda e capina. 3.4 Controle de pragas e conservação de jardins. 3.5 Cuidados com áreas verdes e preservação ambiental. 4) Serviços de Copa e Cozinha: 4.1 Higiene e organização de cozinhas e copas. 4.2 Preparo e distribuição de alimentos e bebidas. 4.3 Limpeza e conservação de utensílios e equipamentos. 4.4 Boas práticas de manipulação de alimentos. 5) Segurança no Trabalho: 5.1 Noções de segurança e prevenção de acidentes. 5.2 Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). 5.3 Cuidados no manuseio de ferramentas, máquinas e produtos de limpeza. 5.4 Prevenção e combate a incêndios. 5.5 Condutas em situações de emergência. 6) Meio Ambiente e Sustentabilidade: 6.1 Preservação ambiental. 6.2 Coleta seletiva e reciclagem. 6.3 Uso consciente da água e da energia. 6.4 Conservação de espaços públicos e recursos naturais. 7) Relações Humanas e Atendimento: 7.1 Ética e postura profissional. 7.2 Trabalho em equipe. 7.3 Relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho. 7.4 Atendimento ao público. 7.5 Comunicação e cumprimento de orientações de trabalho. 8) Noções de Organização do Trabalho: 8.1 Organização e execução de rotinas de trabalho. 8.2 Conservação e guarda de materiais e equipamentos. 8.3 Controle e solicitação de materiais de consumo. 8.4 Responsabilidade e zelo pelo patrimônio público. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO**AGENTE EDUCACIONAL:**

Conforme a Lei Municipal nº 3.196, de 22 de dezembro de 2006:

- a) Execução, sob supervisão e orientação, trabalhos relacionados com assistência e apoio educacional, aplicação de recursos audiovisuais na educação e supervisão, administração e inspeção do ensino;
- b) Organizar, coletar dados e colaborar na aplicação de testes psicológicos e vocacionais.
- c) Assistir aos alunos nas atividades escolares, profissionais e de lazer e assistir os professores no manuseio dos recursos audiovisuais;
- d) Classificar e catalogar recursos audiovisuais e dar assistência na preparação de aulas práticas;
- e) Pesquisar fontes de informação e materiais didáticos e fornecer dados para estatísticas quando requeridos;
- f) Assistir nas pesquisas destinadas a fornecer elementos para elaboração de programas de ensino;
- g) Colaborar no planejamento, controle e avaliação das atividades de ensino;
- h) Colaborar no estabelecimento de normas para avaliação do material didático e utilizar recursos de informática;
- i) executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
- j) acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- k) auxiliar as crianças na alimentação, servindo refeições e auxiliando-as crianças menores a se alimentarem, ainda, auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;
- l) observar a saúde e o bem-estar das crianças levando-as quando necessário para atendimento médico-ambulatorial, além de ministrar medicamentos conforme prescrição médica;
- m) prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediatamente da ocorrência;
- n) orientar os pais quanto à higiene infantil, vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seus substituto ou responsável quando afastar-se ou no final do período de atendimento;
- o) promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação;
- p) seguir a orientação da gestão escolar da Unidade educativa e da Equipe da Secretaria Municipal de Educação;
- q) atender as solicitações das crianças, e auxiliando na adaptação das novas crianças ao ambiente escolar;
- r) Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança da criança na Unidade Educativa;
- s) Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada, seminários e outros eventos;
- t) Comunicar ao professor e/ou gestão escolar, situações que requeiram atenção especial e de conhecimento da família;
- u) Auxiliar o Professor Titular na elaboração e execução de projetos;
- v) participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade;
- w) apurar a frequência diária e mensal dos menores, bem como manter boletim de evolução das crianças;
- x) Conduzir veículo público para atividades externas, quando necessário;

y) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

Conforme a Lei Complementar Municipal nº 018, de 28 de novembro de 2006:

- efetuar remoção de pedras, entulhos e outros materiais junto às equipes quando da realização de serviços de patrolamento, cascalhamento, nivelamento e outros, na manutenção e abertura de vias públicas e outros serviços assemelhados realizados pela municipalidade;
- colocação de tubos de concreto, pedras e terra na canalização pluvial de vias públicas municipais;
- abertura de valas, enleiramento de pedras, limpeza de fossas e reservatórios de água;
- execução de serviços de limpeza, colocação de tubos, pedras para manutenção e/ou implantação de cisternas e proteção de fontes de água;
- executar o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;
- preparar a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
- auxiliar na poda das plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
- combater as pragas e controlar as doenças, utilizando produtos químicos e/ou naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
- separar os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente;
- amontoar fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando instrumentos apropriados para recolhê-lo;
- efetuar a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
- zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
- receber orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
- zelar pela conservação e limpeza do pátio e locais públicos;
- executar trabalhos braçais;
- zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
- executar trabalhos braçais;
- executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;
- manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos órgãos;
- executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e educandos;
- requisitar material necessário aos serviços;
- receber e transmitir mensagens;
- encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;

- administrar o plantio de árvores no perímetro urbano, em próprios municipais;
- conservar os gramados e plantas em jardins de próprios municipais;
- conservar as plantas e gramados existentes;
- plantar flores em locais próprios e em partes internas dos prédios públicos;
- opinar sobre a melhor qualidade de árvores ou flores na ornamentação de prédios públicos ou áreas de uso comum;
- realizar pequenos consertos em prédios públicos de propriedade do município;
- relatar as anormalidades verificadas;
- executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.
- realizar outras tarefas afins.

ENFERMEIRO:

Conforme a Lei Complementar Municipal nº 018, de 28 de novembro de 2006:

- 1 - participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde;
- 2 - participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição;
- 3 - formular normas e diretrizes específicas de enfermagem;
- 4 - organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição;
- 5 - fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem;
- 6 - desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais;
- 7 - prestar assessoria quando solicitado;
- 8 - desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas;
- 9 - promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada;
- 10 - participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e calamidade pública, quando solicitado;
- 11 - elaborar e executar uma política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com a necessidade da instituição;
- 12 - realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida;
- 13 - fazer notificação de doença transmissíveis;
- 14 - participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- 15 - dar assistência de enfermagem no atendimento as necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição;
- 16 - identificar e preparar grupos de comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
- 17 - participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade;
- 18 - promover e participar de atividades de pesquisas operacionais e estudos epidemiológicos;
- 19 - elaborar informes técnicos para divulgação;
- 20 - dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- 21 - colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da instituição em todos os níveis de atuação;

22 - executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ENFERMEIRO – PSF:

Conforme a Lei Complementar Municipal nº 022, de 17 de julho de 2007:

1. - participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde;
2. - participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição;
3. - formular normas e diretrizes específicas de enfermagem;
4. - organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição;
5. - desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais;
6. - desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas;
7. - promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada;
8. - participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e calamidade pública, quando solicitado;
9. - elaborar e executar uma política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com a necessidade da instituição;
10. - realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida;
11. - fazer notificação de doença transmissíveis;
12. - participar das atividades de vigilância epidemiológica;
13. - dar assistência de enfermagem no atendimento as necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição;
14. - identificar e preparar grupos de comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
15. - participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade;
16. - promover e participar de atividades de pesquisas operacionais e estudos epidemiológicos;
17. - elaborar informes técnicos para divulgação;
18. - colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da instituição em todos os níveis de atuação;
19. desenvolver a Metodologia da Assistência de Enfermagem em todos os níveis de atenção;
20. - planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar Planos de Intervenção de Enfermagem;
21. - prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados à Enfermagem;
22. - prestar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica, caso seja necessário;
23. - participar de investigações epidemiológicas;
24. - elaborar e participar de projetos educativos visando à melhoria de saúde da população;
25. - executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
26. - desempenhar outras atividades afins.

INSTRUTOR DE DANÇA (JAZZ/PATINAÇÃO/BALÉ CLÁSSICO):

Conforme a Lei Municipal nº 3.196, de 22 de dezembro de 2006:

O propósito desse profissional deve ser de propiciar momentos de socialização, convívio, interação e lazer em grupos através de aulas de danças com os mais diferentes ritmos e desenvolver a coordenação corporal; executar atividades de danças de acordo com o som, ritmo e movimento da música; ensinar os alunos a terem o gosto pela poesia, a dramatizar, terem postura, concentração, ouvir ordens e executá-las; comportarem-se em público nas apresentações artísticas; fazer um trabalho de sociabilidade, integração do grupo, despertando a amizade, o espírito de companheirismo, cooperação e competição entre os participantes.

INSTRUTOR DE PERCUSSÃO, TECLADO E VIOLÃO:

Conforme a Lei Municipal nº 3.196, de 22 de dezembro de 2006:

O instrutor de música deve desenvolver e despertar habilidades conforme os interesses e aptidões da clientela através do uso de instrumentos; atender alunos do ensino fundamental; ministrar aulas teóricas de música; transmitir conhecimentos específicos sobre o violão e ensinar métodos adequados para a prática do instrumento; orientar, atender e acompanhar corais; executar atividades de recreação; proporcionar animação em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Mondaí; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência dos menores; realizar avaliação com os alunos, e executar tarefas afins.

ODONTÓLOGO – PSB:

Conforme a Lei Complementar Municipal nº 022, de 17 de julho de 2007:

1. - participar da elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odontossanitários;
2. - aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço;
3. - examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado;
4. - fazer o encaminhamento á serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado;
5. - aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados;
6. - promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las;
7. - requisitar ao órgão competente todo o material técnico administrativo;
8. - prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil;
9. - prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental;
10. - coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidades;
11. - promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle;
12. - propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos;
13. - realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública;

14. - apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação;
15. - realizar atenção odontológica à população, evidenciando o autocuidado e a vigilância à saúde;
16. - participar dos processos de planejamento, programação e pactuação de metas de interesse do Programa Saúde da Família;
17. - supervisionar e delegar competências aos profissionais sob sua supervisão;
18. - Prestar assistência odontológica, com enfoque nos fatores de risco, por ciclo de vida, com ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação;
19. - Prestar socorro de urgência, quando necessário.
20. - prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados à Odontologia;
21. - desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária.
22. - executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
23. - desempenhar outras atividades afins.

PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS:

Conforme a Lei Municipal nº 3.196, de 22 de dezembro de 2006:

- a) possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas;
- b) demonstrar idoneidade moral e social, além maturidade no trabalho com os alunos;
- c) seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- d) ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- e) executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- f) elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
- g) avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- h) manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
- i) cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir;
- j) promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- k) promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;
- l) colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extra-classe, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- m) cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
- n) zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;

- o) realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, Frequência e aproveitamento dos alunos;
- p) dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- q) zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis, limpeza e o bom nome da Escola;
- r) advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos;
- s) participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- t) acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
- u) executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- v) desempenhar outras tarefas relativas à docência;
- w) executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Conforme a Lei Complementar Municipal nº 018, de 28 de novembro de 2006:

- 1 - executar procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas da instituição;
- 2 - participar na orientação a saúde do indivíduo e grupos da comunidade;
- 3 - participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade;
- 4 - fazer notificação de doenças transmissíveis;
- 5 - participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- 6 - fazer coleta de material para exame de laboratório e complementares, quando solicitado;
- 7 - administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada;
- 8 - lavar, empacotar e esterilizar material utilizando técnicas apropriadas;
- 9 - desenvolver atividades de pré e pós consulta médica, odontológica, de enfermagem e de atendimento de enfermagem;
- 10 - participar da prestação de assistência á comunidade em situações de calamidade e emergência;
- 11 - efetuar visita domiciliar;
- 12 - solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades;
- 13 - realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios;
- 14 - promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente;
- 15 - fazer curativos, aplicar vacinas, injeções e outros medicamentos;
- 16 - observar prescrições médicas relativas aos doentes;
- 17 - ministrar remédios e cuidados a doentes;
- 18 - atender a solicitação de pacientes internados;
- 19 - verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos;
- 20 - pesar e medir pacientes;
- 21 - coletar material para exames de laboratório;
- 22 - registrar as ocorrências relativas a doentes;
- 23 - participar de trabalhos de isolamento de doentes;
- 24 - esterilizar o material da sala de operações;
- 25 - auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas;

- 26 - promover a higiene dos doentes;
- 27 - requisitar material de enfermagem;
- 28 - executar outras tarefas afins.
- 30 - Conduzir veículo público para atividades externas, quando necessário; ➤ (AC LC 081/2022)
- 31 - Executar demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. ➤ (AC LC 081/2022)

ANEXO IV - PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 714 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia Comissão de Concurso Público Edital nº 39/2026, Concurso Público de Emprego Público Edital nº 40/2026 e Processo Seletivo Edital nº 43/2026.

O PREFEITO de Mondaí, Estado de Santa Catarina, ELIZANDRO MAINARDI, no uso das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica, resolve;

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Municipal do Concurso Público, Concurso Público de Emprego Público e Processo Seletivo, sob a presidência do primeiro nomeado:

- JULIANA DOS SANTOS BUSS, matrícula 4651, ocupante do cargo efetivo de professor licenciado/assessor educacional.
- PRISCILA BERNARDI, matrícula 9556, ocupante do cargo comissionado de assessor técnico-consultivo.
- LUCIANE WOCKES MARASCHIN, matrícula 4818, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo/diretor geral de recursos humanos.
- VINICIUS JOSÉ VIVIAN, matrícula 4607, ocupante do cargo efetivo de fiscal da fazenda.
- GRACIELE REGINA BIZELLO, matrícula 4774, ocupante do cargo efetivo de assistente social.

Art. 2º. A comissão terá como objetivo e finalidade auxiliar a Administração na organização, coordenação e fiscalização dos atos dos processos instaurados pelo Edital nº 39/2026, Edital nº 40/2026 e Edital nº 43/2026.

Art. 3.º Compete à Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a prestação das provas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí – SC, 10 de agosto de 2026.

ELIZANDRO MAINARDI
Prefeito Municipal

ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC**INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

MICHEL NEDEL BARTH, Prefeito de Iporã do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame; elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas; correção dos cartões respostas; recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática; além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC

**INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2026 e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2025 de 02 de janeiro de 2025.

São Miguel do Oeste – SC, 06 de janeiro de 2026.

MICHEL NEDEL Assinado de forma digital
por MICHEL NEDEL
BARTH:088630 BARTH:08863079960
79960 Dados: 2026.01.06
09:32:55 -03'00'
MICHEL NEDEL BARTH
Presidente da AMEOSC

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC